

Conteúdo

INTRODUÇÃO

A: Secção Azul: Quem é traficado? O que é traficar?

1. Quem é traficado?
2. O que é traficar?
3. A natureza do problema
4. A magnitude do problema

B: Secção Amarela: Causas e Mecanismos do tráfico

1. Causas do tráfico
2. Mecanismos e técnicas do tráfico

C: Secção Vermelha: Reflexão teológica e estratégias para combater o tráfico

- a) Reflexão no funeral de Tina Motoc
- b) O Antigo Testamento e a opressão
- c) Jesus e as mulheres na prostituição
- d) A Dignidade da mulher: A Doutrina Social da Igreja e as cartas de João Paulo II
- e) Estratégias para as Congregações Religiosas e seus colaboradores
- f) Declaração IUSG (União Internacional dos Superiores Gerais)

D: Secção Verde: Padrão Global de Oferta e Procura (Apêndice 1)

1. África
2. Ásia/Austrália
3. Europa
4. As Américas

E: Secção Laranja: Critérios Internacionais (Apêndice 2)

F. Secção Anil: Rede de grupos que trabalham contra o tráfico (Apêndice 3)

- a) Algumas Organizações selecionadas
- b) Redes de Congregações Religiosas
- c) Websites
- d) Bibliógrafia selecionada

G. Secção: Cor de rosa: Como Organizar um Workshop Apêndice: 4

Agradecimentos

Introdução

O Tráfico de mulheres e crianças constitui uma violência grave contra mulheres e crianças, e uma violação dos seus direitos humanos fundamentais. O Tráfico está a crescer em muitas partes do mundo. Os membros do Grupo de Trabalho sobre o Tráfico de Mulheres e Crianças tomou consciência do problema através da experiência direta e contatos com outros religiosos que trabalham junto a mulheres e crianças que têm sido traficadas. *Reconhecemos* que havia uma necessidade urgente de mobilizar religiosos e religiosas do mundo inteiro nas áreas de prevenção, reabilitação e ação política. Esperamos que este material ajude a levantar a questão do tráfico junto às congregações masculinas e femininas, os grupos eclesiais e as redes de ONG's que colaboram com as ordens religiosas.

Este kit fornece uma visão global de algumas questões essenciais a respeito do tráfico de mulheres e crianças e indica estratégias possíveis para as congregações religiosas trabalharem juntas em rede, e com outros para combater o tráfico. Também oferece

- uma oportunidade para trazer à tona esta situação séria e urgente
- uma informação específica dos documentos oficiais das Nações Unidas incluindo uma publicação da UNIFEM, UNDP e SEAwatch¹; relatórios e artigos de várias organizações que trabalham no campo do tráfico.
- recursos para reflexão teológica
- sugestão de workshop no final de cada secção e numa apêndice separada

O grupo de trabalho espera que este kit servirá como um catalisador para ulterior estudo e ação a nível local, nacional e global.

¹ UNIFEM East and South-East Asia, *Trafficking in Women and Children. Mekong Sub-Region*, 23 September 1998 (Accessed at <http://.unifem-eseasia.org/Resources/Traffick2.html>). UNIFEM (United Nations Development Fund for Women), UNDP (United Nations Development Programme), SEAwatch (South East Asia Watch)

Quem é traficado? O que é traficar

Histórias de pessoas traficadas

As histórias que se seguem foram contadas por mulheres traficadas, ou por pessoas que trabalharam com elas. Quando estiver a ler cada história:

- 1. Coloque-se no contexto tanto quanto puder.*
- 2. Questione-se sobre que espécie de ambiente permite que o tráfico aconteça.*
- 3. Tendo experimentado cada uma destas situações, como definiria tráfico?*



(a) Ouça o que diz a Lena

Peco-lhe para não usar o meu nome verdadeiro. Nem sequer o que me deram na China. Nem sequer sei qual deveria ser o meu nome. Não sou a mesma pessoa que deixou esta aldeia há dois anos. O meu corpo voltou, mas a minha alma está em qualquer outro lugar.

Já ninguém me reconhece e toda a gente vem verme ... Penso que me olham espantados porque ago-

ra estou suja. Estou imunda por dentro e a minha alma está vazia. Não sei se consigo viver assim. A minha mãe vem ao meu quarto e diz; «Lena, eras uma pessoa tão amável. Tenho saudades do que eras.» E eu respondo; «Mãe, estou diferente. Algo morreu em mim. Penso que foi a felicidade».

Nunca pensei que isto me viesse a acontecer. Tinha dezasseis anos quando eles vieram a esta aldeia. Pareciam muito simpáticos e ofereceram trabalho às jovens de cá, na China, como cozinheiras. O programa parecia muito bom. Três meses numa escola de culinária com todas as despesas pagas. Depois, trabalho garantido por um ano num hotel chinês, caro. Outras nove jovens assinaram o contrato como eu. Não nos deram tempo para os ler ou levar aos nossos pais. Pensei que os nossos pais também teriam de assinar porque andávamos ainda na escola, mas eles disseram-nos que isso não era problema. Tinham pressa e nós assinámos os papéis deles antes que os lugares estivessem todos preenchidos.

Estávamos muito contentes quando nos deram os bilhetes e vistos para a China, e as pessoas que tinham vindo à aldeia acompanharam-nos ao avião. As nossas famílias pensaram que ganharíamos muito dinheiro e poderíamos ajudar em casa. Mas depois, tudo foi diferente. Os que nos acompanhavam no avião trataram-nos como se fôssemos criminosas. Na China queimaram os nossos passaportes. Quando Masha tentou lutar contra eles, bateram-lhe e violaram-na à nossa frente. Não havia escola de culinária nem trabalho. Havia uma casa de prostituição. No primeiro dia na China levaram-nos a uma morgue/necrotério para nos mostrarem os corpos de duas jovens que tinham saltado de uma janela para tentarem fugir. Disseram-nos que não poderíamos escapar à situação até que tivéssemos trabalhado como prostitutas o tempo suficiente para lhes pagar as nossas dívidas pelos bilhetes e despesas. Mas depois ficaram com todo o dinheiro.

Estou em casa porque o nosso bordel foi atacado de surpresa pela polícia seis meses mais tarde e eu fui deportada. Podeis pensar que tive sorte, mas

não é assim. Qualquer dia voltarão para me buscarem e se eu não for eles matar-me-ão e talvez matem também a minha família.

Se vierem à vossa aldeia e assinarem os papéis deles, a vossa vida terminou. Queria ser professora. (<http://www.miramedinstitute.org/lena.html>)



b) Veja o que se passa com as mulheres da Nigéria²

As mulheres da Nigéria que são vítimas de tráfico são muito jovens, entre os 16 e os 22 anos. A sua educação é de nível primário ou até inferior. Quase todas são solteiras embora casos com mulheres casadas estejam a aumentar.

Recrutamento

Mulheres e jovens que possam ser ludibriadas ou estejam interessadas em emigrar, são contactadas e convencidas por aqueles que as recrutam quer nos subúrbios quer nos bairros de barracas ao redor de grandes cidades ou em zonas rurais. Quem recruta é normalmente uma mulher idosa a quem chamam madame ou Mama-Loa (que significa sacerdotisa). A participação de mulheres neste trabalho de recrutamento é o primeiro elemento original no processo de tráfico da Nigéria. Ela domina o processo porque usa o seu poder cultural como forma de coerção, não física, sobre as mulheres traficadas. O papel das mulheres é importante. As mulheres traficadas submetem-se à Mama-Loa durante e depois do processo migratório para a Europa. O dinheiro será enviado para ela para pagar a dívida à organização ou para o passar à família da jovem.

Normalmente as que recrutam oferecem às potenciais vítimas possibilidades de trabalho e estudo na Europa, em muitos casos fingindo que irão trabalhar como criadas. Noutros casos é bem claro que implicará alguma forma de serviço sexual. As traficantes pedem dinheiro às mulheres para a organização da viagem. Uma vez que elas não possuem dinheiro, têm de assinar um contrato no qual prometem trabalhar na Europa como criadas. Como resultado da dívida contraída e as ameaças fei-

tas às famílias, as mulheres são obrigadas a prostituir-se. Apesar do facto do sistema ser baseado em dolo e coerção, parece que cada vez mais mulheres da Nigéria traficadas estão conscientes de estarem a entrar para a prostituição. A prostituição no estrangeiro tornou-se uma opção para as mulheres pobres da Nigéria.

Ritual de Juramento

Outra característica peculiar ao tráfico na Nigéria: durante o processo de recrutamento estabelece-se uma forte ligação entre as mulheres traficadas e as traficantes, baseada em certos «contratos» ou juramentos originando práticas de Voodoo. Fazem-se em santuários públicos na Cidade de Benin ou noutros lugares onde as mulheres deixam peças de vestuário e outros objectos pessoais. Estas ligações e o medo real de castigos físicos (violação, violência, pancada) contribuem para prender a mulher a uma condição de explorada.

Três níveis de exploração das mulheres traficadas

- O primeiro nível é representado pela organização que se centra na Mama-Loa na Nigéria. É composto de membros que preparam e organizam a migração de mulheres e as obrigam a ser prostitutas por meio de ameaças aos pais e famílias e oferecendo dinheiro aos pais pelas filhas. Ficam com a maior parte dos lucros desse trabalho.
- A Mama da Nigéria representa outro nível no país de destino. A Mama recolhe os lucros, paga ao protector local e envia a maior parte à sua colega na Nigéria.
- Os mensageiros que transferem o dinheiro para as famílias das mulheres na Nigéria representam o terceiro nível. O dinheiro da organização é reenviado para a rede criminosa, envolvendo droga, tráfico e lavagem de dinheiro.

² Marco A. Gramehna, Coordinator of the Trafficking Task Force, International Organization for Migration – International Conference on New Frontiers of Crime: trafficking in Human Beings and New Forms of Slavery: Verona: 22-23 October 1999.

Sucesso no estrangeiro

O sucesso no estrangeiro é um incentivo; o fenómeno chamado «Ítalos». Este termo refere-se a um grupo especial de mulheres que regressaram à Nigéria depois de terem ganho algum dinheiro a trabalhar como prostitutas na Itália. Estas mulheres, que voltam com um nível de vida mais elevado do que as que não saíram, tornam-se um exemplo para as mulheres da terra, mostrando-lhes o possível sucesso que podem ter se forem para o estrangeiro. Algumas destas Ítalos servem elas próprias também como angariadoras ou mesmo como Mama-Loas.



c) Ouça o que se passou com uma filha vendida pelo preço de uma televisão.

Quando Ngum Chai vendeu a filha de 13 anos para a prostituição pelo preço de uma televisão, lamentou-se por não ter conseguido dinheiro bastante pela venda.

La Chai descobriu que a filha mais velha não estava a trabalhar numa cidade próxima, como afirmara o agente que lhe tinha comprado a filha. Em vez disso ela era forçada a vender o seu corpo imaturo num bordel em Bangkok a oito homens por dia, muitos deles turistas sexuais da América, Grã Bretanha e Austrália. Chorou. Mas as lágrimas não eram pela filha. «Eu deveria ter pedido 10.000 bath (159 libras)» disse ela, e «não 5.000 bath (79 libras). Ele (aquele agente) roubou-nos.»

Os Thais vivem numa cabana coberta de colmo na aldeia de Pa Tek nos arredores de Mae Sai, um ruidoso distrito de uma cidade situada na fronteira mais ao norte da Tailândia com o estado militar de Myanmar, anteriormente conhecida por Burma. As tensões são muito fortes entre os exércitos rivais e às vezes levam ao comércio de balas, atravessando as águas enlameadas do rio Mae Sai que separa os dois países. Contudo, a esporádica explosão de hostilidades não impede os dois principais negócios na cidade – droga e filhas.

O Fundo das Nações Unidas para Crianças calcula que um terço das prostitutas na Ásia têm idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos. Muitas são compradas e vendidas em Mae Sai (Scotland On Sunday, 6 de Janeiro de 2002).



d) Ouça o que se passa com as moças da Albânia

Na pequenina e pobre aldeia de Fushara no norte da Albânia, as jovens estão a desaparecer. Valentina, filha adolescente de Frane Bicaku, desapareceu de casa há quase um ano. Nunca mais se soube dela.

Gjin Lieshi perdeu duas filhas – uma de 15 e a outra de 17 anos. Ele diz que elas foram levadas por dois homens que prometeram casar com elas. Em vez disso andam nas ruas de Itália, prostitutas adolescentes exploradas pela máfia da Albânia. Isto acontece quase todos os dias praticamente em todas as cidades e vilas. «São raptadas, na maior parte dos casos» disse Lydia Bici da Comissão Católica Internacional para a Migração. «As mais pequenas são na maioria raptadas de discotecas e bares, mesmo até de escolas». Nalgumas aldeias as famílias deixaram de mandar as filhas adolescentes à escola temendo que sejam raptadas e levadas para um mundo que nem imaginam.

«A maior parte das mulheres traficadas têm menos de 18 anos» diz Sophie Mosko da “Salvai as Crianças” «Procuram-nas cada vez mais novas para sexo, porque há menos receio que tenham Sida. Há actualmente cerca de 30.000 prostitutas albanesas nas ruas da Europa. Num país com somente cerca de 3 milhões de habitantes, é quase um por cento da população albanesa. Pensa-se que a maior parte destas prostitutas foram traficadas para a Europa ainda crianças.

Há dois anos Mariana Lieshi saiu de casa enganada por um comerciante da terra que disse que a queria levar para Itália para casar com ela. Durante três semanas os pais nada souberam dela. Então receberam uma carta horrível na qual Mariana contava aos pais que tinha sido primeiro levada para a cidade de Skhoder, ao norte da Albânia, onde o ho-

mem que tinha afirmado que queria casar com ela lhe disse que não haveria casamento nenhum. O seu verdadeiro plano era vendê-la como prostituta. Quando ela resistiu ele pegou numa faca e forçou-a a ir com ele. Tal como a maior parte das futuras prostitutas obrigadas a sair clandestinamente da Albânia, Mariana foi levada para a cidade portuária de Vlore, ao sul, o epicentro dessa indústria clandestina do país. Dali, aproximadamente 70 milhas através do Mar Adriático, os traficantes fazem uma viagem em menos de 2 horas em barcos de alta velocidade. Segundo a polícia albanesa os barcos levam mais de 40 pessoas de cada vez.

Quando chegam à Itália as jovens são vendidas ao proxeneta. O valor delas depende da idade, beleza e experiência. «Uma jovem virgem quando chega à Itália pode valer 10.000 dólares», disse Degan Ali da Organização Internacional para a Migração. «Isso é um verdadeiro investimento». Uma jovem que foi prostituta e que tinha sido raptada aos 17 anos, disse que embora ela fizesse cerca de 500 dólares por noite, o proxeneta tirou-lhe todo o dinheiro. Uma noite ele encontrou dinheiro escondido na roupa interior dela; drogou-a e bateu-lhe até ela ficar inconsciente.

Depois da cilada feita a Mariana na Itália e de volta à Albânia, a tragédia voltou à família Lieshi mais uma vez. A irmã de Mariana, de 17 anos, foi também raptada. Desta vez uma terceira irmã, Marta, disse à polícia quem a tinha raptado. Pouco tempo depois disto, diz o pai, Marta foi brutalmente assassinada. O seu corpo desmembrado foi encontrado num saco junto ao rio. Os assassinos nunca foram encontrados. (ABCNEWS.com, 21 de Maio de 2002)



e) *Leia a história de Berta*

A Berta é da pequena cidade de Sapele no estado do Delta, na fronteira com Edo, onde vive com a irmã. «A vida é difícil em Sapele», diz ela. Qualquer pessoa que consiga ganhar, por mês, 5.000 Naira (50 dólares) é considerada rica. Berta é cabeleireira profissional mas tem

ainda de terminar a aprendizagem. Isso custa dinheiro, muito, por isso ficou interessada quando um

conhecido que passava, chamado Onome, se aproximou e lhe perguntou se ela gostaria de trabalhar com a irmã dele, que era dona de uma casa de cabeleireiras na Alemanha. A Berta ganharia dinheiro suficiente para pagar os estudos (conhecidos como «liberdade»). Berta perguntou à irmã, que a aconselhou a aceitar a oferta. Onome deu-lhe um papel com uma direcção em Ikeja, um subúrbio de Lagos, onde estaria um Volvo. Ela foi de autocarro até Lagos e encontrou o Volvo. Duas outras raparigas de Sapele acompanharam-na na viagem até Lagos.

Elas não sabiam o nome do condutor mas ele levou-as imediatamente até Gana, tirando partido da liberdade de viajar concedida na Comunidade Económica dos Estados Africanos de Oeste. (ECOWAS). Chegaram a Accra à meia-noite e foram apresentadas ao «Sr. Shanti», que pôs as três raparigas sob sua protecção. O Sr Shanti adquiriu um passaporte para Berta. Ela nunca o viu mas pensa que era um passaporte verdadeiro com a sua fotografia. Durmiram em Accra. Depois a Berta continuou com o Sr. Shanti até Abidjan, capital da Costa do Marfim, deixando as outras duas raparigas para continuarem mais tarde. O Sr. Shanti disse à Berta que se fizesse passar por filha dele quando começaram a viagem de avião para a Europa. Dentro do terminal do aeroporto de Charles de Gaulle em Paris, ela passou facilmente duas vezes pelo controle da polícia de imigração que normalmente desconfia de qualquer pessoa negra. Era a primeira viagem de Berta ao estrangeiro e pensava que ia a caminho da Alemanha. Mudaram de avião e rumaram a Milão. Só então é que a Berta percebeu que estava noutro país e não na Alemanha. «Eu disse que Milão fica na Itália, não na Alemanha». Respondeu-me que precisavam de se encontrar com uma pessoa, mas que depois continuariam até à Alemanha. Claro que era mentira. Apanharam um comboio até Florença onde a irmã de Onome veio ter com eles. Na linguagem dos traficantes ela é uma «Madame» - uma mulher que tinha sido prostituta, já tinha pago a sua dívida para com os traficantes e *subira* ao lugar de proxeneta. «Bem vinda à Itália!» disse ela. A Berta respondeu resolutamente que queria ir para a Alemanha. «O Mulherão», como Berta chama à sua Madame, foi dura. Disse à Berta que esta iria trabalhar como prostituta, nas ruas. Deu à Berta roupas reduzidas e provocantes e mandou-a ir trabalhar. Berta recusou-se. Foi guardada na casa de um conhecido e tudo começou.

Isto poderia ser considerado uma brincadeira de mau gosto se não fosse tão aterrador. Aqui estava esta mulher de 23 anos, sozinha na Europa pela primeira vez, sem papéis, lutando contra o jetlag (mal estar de quem anda de avião muito tempo mudando de fusos horários), sem sequer ter roupa adequada. Ninguém lhe tinha dito que se vestisse para um Inverno na Europa. Havia cerca de 20 moças da Nigéria nessa casa, em diversos estados de emoção. «Algumas estavam aterrorizadas», diz Berta. Outras estavam nervosíssimas e tinham um procedimento que parecia «de pessoas loucas». Ela falou com as raparigas? Não. «Eu não estava interessada em saber o que estavam a fazer. Não queria saber quanto dinheiro tinham ganho».

Durante oito dias a irmã de Onome tentou forçar Berta a entrar para a prostituição, e durante oito dias a Berta recusou-se determinantemente. Outra rapariga que vivia na casa e vendeu T-shirts, disse à Berta que existia um grupo em Florença que talvez a ajudasse. Levou a Berta lá, e depois deixou-a. Livre da Madame, a Berta ficou um mês com os seus bons samaritanos e voltou a Lagos com o bilhete pago pela Organização Internacional para a migração (IOM) com outra jovem a quem chamaremos Sónia. Mesmo depois da fuga, a aventura da Berta não tinha terminado. Quando elas regressaram da Itália, a Berta e a Sónia eram esperadas no aeroporto de Lagos pela Irmã Regina, uma freira católica, e por Bisi Olateru-Olagbegi da Associação de Mulheres da Nigéria (WOCON). As duas mulheres estavam à espera da Berta e da Sónia no local da chegada, quando um contacto da imigração as avisou que outras visitas estavam também à espera das duas jovens. Evidentemente eles viram a Berta e a Sónia a serem alvo de tentativa de apro-

ximação de um homem estranho e de uma mulher.

A Irmã Regina e Olateru-Olagbegi apressaram-se, apresentaram-se e desafiaram os recém chegados, que eram claramente do círculo dos traficantes. Então elas tomaram as duas jovens ao seu cuidado e levaram-nas de carro para uma casa segura em Lagos, seguidas pelos traficantes. Só às duas da manhã os traficantes finalmente se retiraram. Como é que os traficantes sabiam que Berta e Sónia estavam de regresso a casa continua um mistério, mas claro que foi muito enervante para as duas raparigas e as que as resgataram. Uma das raparigas, Sónia, estava tão aterrorizada que desapareceu imediatamente, levantando a hipótese de ter sido raptada ou mesmo morta. (Mais tarde apareceu sã e salva).

A Berta decidiu voltar à sua cidade de Sapele onde vive agora livremente. Uma das suas primeiras visitas foi Onome, aquele que a tinha recrutado primeiro e cuja terrível irmã tinha tentado pressionar a Berta para a prostituição. Há pouco a irmã tinha telefonado, e Onome queria saber porque razão Berta tinha voltado. «Eu respondi-lhe que não gostava do que eles queriam que eu fizesse. Queriam que eu andasse pelas ruas...» A Berta e Onome agora tratam-se com cuidado em Sapele. Onome sabe que a Berta pode identificá-lo bem como o círculo de traficantes. Ela poderia ser uma testemunha chave numa instauração de processo. A Berta não se sente ainda capaz disso. Levaria meses e expunha-a a todo o tipo de ameaças.

Por agora ela tenta recomeçar a sua vida. Mas contou a sua história a um advogado em Sapele, para que ele saiba como proceder no caso dela ser molestada. Onome e a sua irmã não estão fora de mira.

Questões para trabalhar

1. Tendo reflectido sobre as histórias destas mulheres que foram traficadas, quais foram os seus sentimentos?
2. O que aprendeu acerca do tráfico? Quem está envolvido? O que é que está a acontecer? Quando? Onde? Como é que isto pode estar a acontecer?
3. Escreva a sua própria definição de tráfico, começando com a frase: Tráfico de mulheres e crianças significa ...
4. Partilhe a sua definição com outras pessoas e elabore uma nova definição.
5. Agora leia a definição das Nações Unidas que se segue e anote os elementos que você já incluiu na sua definição e os que omitiu.
6. O que é que aprendeu com esta comparação?

O que é traficar?

Uma definição internacional aceita, de tráfico, encontra-se no *Protocolo das Nações Unidas, para Prevenir, Eliminar e Castigar o Tráfico de Pessoas Especialmente Mulheres e Crianças, completando a Convenção Contra o Crime Organizado Internacionalmente*, que diz:



- (a) «Traficar pessoas» significará o recrutamento, transporte, transferência, esconder ou receber pessoas por meio de ameaças ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de logro, de abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou dando ou recebendo pagamento ou benefícios para conseguir o consentimento de uma pessoa que tem poder sobre outra pessoa, com o propósito de explorar.**

A exploração deverá incluir, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalhos ou serviços forçados, escravatura, práticas semelhantes à escravatura, servidão ou remoção de órgãos;

- (b) O consentimento da vítima de tráfico de pessoas para a exploração pretendida e mencionada no anterior parágrafo (a) deste artigo, é irrelevante sempre que qualquer dos meios mencionados no referido parágrafo (a) tenha sido usado;**
- (c) O recrutamento, transporte, transferência, esconder ou receber uma criança com o propósito de exploração, deve ser considerado «tráfico de pessoas» mesmo que não envolva nenhum dos meios mencionados no anterior parágrafo (a) deste artigo;**
- (d) «Criança» é qualquer pessoa com menos de dezoito anos de idade.**

(Artigo 3)

Janice G. Raymond identificou alguns dos pontos principais que emergem do Protocolo, como se segue³

- Há um consenso internacional acerca da definição de tráfico, bem como um conjunto de mecanismos para instauração do processo judicial, protecção e prevenção para nele se basear a legislação nacional contra o tráfico e que pode servir como base para harmonizar as leis dos vários países.

- As pessoas traficadas, especialmente mulheres na prostituição e crianças que trabalham, não são consideradas criminosas mas sim vítimas de crime.

³ Janice G. Raymond, *Guide to the New UN Trafficking Protocol. Protocol to prevent, suppress and punish trafficking in persons, especially women and children, supplementing the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime*, Coalition Against Trafficking in Women, North Amherst, 2001, 4-5.

- Todas as vítimas do tráfico de pessoas são protegidas e não apenas as que podem provar que foram forçadas. (Art.3^a e b)
- A definição assegura que a vítima não terá de carregar o peso da prova (Art.3b)
- O consentimento da vítima de tráfico é irrelevante (Art.3b).
- A definição dá uma extensa cobertura de formas pelas quais o tráfico é feito, incluindo não só a força, coerção, rapto, logro ou abuso de poder, mas também meios menos explícitos como a vulnerabilidade da vítima. (Art.3^a).
- A exploração da prostituição e o tráfico não podem ser separadas. O Protocolo reconhece que na maior parte dos casos o tráfico é feito para a prostituição e para outras formas de exploração sexual. (Art.3 a)
- Não é necessário que a vítima passe uma fronteira. Mulheres e crianças que são traficadas para a prostituição e trabalho forçado dentro dos seus próprios países são também protegidas.
- O elemento chave no processo de tráfico é o propósito de exploração, mais do que o movimento de atravessar uma fronteira. (Art.3^a).
- Este Protocolo é o primeiro instrumento das Nações Unidas que chama a atenção para a necessidade de actuação que resulta do facto das crianças e mulheres estarem a ser traficadas, obrigando os países a fazer ou reforçar medidas legislativas ou outras medidas para desencorajar tudo o que fomenta qualquer forma de exploração de mulheres e crianças (Art.9.5).

Questões para serem trabalhadas

1. O que sentiu quando leu a definição das Nações Unidas sobre tráfico?
2. Que ambiente permite que o tráfico aconteça?
3. A ligação entre o tráfico e a prostituição sempre foi significativa; quais são as implicações que daí resultam?
4. Por que razão poderiam os que são traficados, ser tratados como criminosos? Quem são, de facto os verdadeiros criminosos?
5. Em sua opinião, porque é que as autoridades civis e outras têm sido tão lentas em actuar contra os que estão envolvidos no tráfico?
6. O que aprendeu por esta comparação?

A Natureza do Problema⁴

Quem é traficado?

- Mulheres e crianças são o alvo principal devido à sua marginalização, poucos recursos económicos e a predominância no sector informal «invisível».
- Pessoas de zonas empobrecidas e de baixos rendimentos nas áreas rurais e bairros de lata/favelas nas cidades, principalmente mulheres que trabalham na pequena agricultura, pequeno comércio, são vendedoras de rua, operárias, varredoras de rua e noutros serviços de baixa posição.
- Minorias étnicas, indígenas, tribos das montanhas, refugiados e imigrantes ilegais.
- Pessoas com baixo nível de educação, alguns anos de escolaridade formal, alguma escolaridade primária ou analfabetas.
- Jovens que fogem de casa, ou moças de famílias que contam com a ajuda delas para o sustento da família, são alvos fáceis para traficantes.
- Pessoas que têm falta de conhecimentos dos seus direitos legais, da sua situação de exploradas e não têm meios para procurar ajuda.
- Mulheres e crianças de idades variadas, desde bebés a mulheres na casa dos setenta.

Traficar para quê ?

Há uma grande variedade de intenções: uma grande percentagem para a prostituição; indústria do divertimento; lojas em que trabalham duramente; adopção ilegal de crianças; transplante de órgãos, casamentos forçados; noivas encomendadas por correspondência; trabalho doméstico; trabalho forçado, por exemplo na construção; para traficar drogas; mendicidade; outras formas de exploração de trabalho.

Expectativas

Promessa de melhores salários; melhorar a si-



tuação económica; sustentar os pais e famílias; escapar a situações de conflito.

Ambiente de trabalho

Condições deploráveis; as instalações a nível físico estão muitas vezes abaixo do aceitável. As condições de trabalho e tratamento envolvem práticas semelhantes às da escravatura e ambiente como o das prisões, muitas horas de trabalho, pouco descanso ou recreio; salários baixos e até trabalho sem salário; muitas vezes nem sabem o que ganham e os traficantes retêm o dinheiro; prolongadas situações de dívida para com os traficantes, empregadores, donos de bordéis e falta de conhecimento da duração da dívida; são expostas a trabalhos perigosos: quase não existe acesso às organizações para a saúde e

⁴ Taken from UNIFEM East and South-East Asia, *Trafficking in Women and Children. Mekong Sub-Region.*

instalações médicas; é comum o abuso sexual e físico.

Efeitos perniciosos em mulheres e crianças (tanto a curto como a longo prazo):

- *saúde*: as mulheres e as jovens arriscam-se a gravidez repetidas vezes, mortalidade materno, doenças transmitidas sexualmente e Sida/Aids.
- *Dependência da droga e outras*: a que se associa deterioração física e mental.
- *Ameaça ao bem estar emocional*: constante medo de ser presa, isolamento, privação da vida familiar e de sistemas de ajuda; humilhação e abuso resultando em traumas emocionais e muitas consequências psíquicas.
- *Ameaça à segurança física* por agentes sem escrúpulos, polícia, fiscais aduaneiros, empregadores e outros.
- *Prisão por autoridades*: detenção, instauração de processos, deportação forçada.
- *Escravidão económica*: as mulheres têm de entregar o dinheiro que os traficantes exigem pelas viagens delas e documentos.

Questões para serem trabalhadas

1. No seu país ou região o tráfico de mulheres e crianças é considerado violação dos direitos humanos?
2. Qual é o problema de tráfico no seu país? Quem é traficado e porquê?
3. Qual é a relação entre o tráfico e a prostituição?
4. Outros movimentos intergovernamentais e organizações definiram tráfico de mulheres e crianças. Sabe identificá-las e criticar estas definições?
5. Verifique se o seu país assinou e ratificou o Protocolo das Nações Unidas sobre Tráfico de mulheres e crianças.
 - Se o fez que nova legislação nacional foi introduzida e como foi implementada?
 - Se o não fez, porque não o fez? O que pode fazer para mudar isso?
6. O que está a ser feito para prevenir o tráfico no seu país? Alguns consideram a legislação sobre prostituição como uma das soluções. Concorda?

A Magnitude do Problema

Esta secção descreve a extensão do problema a um nível internacional. As causas serão examinadas mais tarde na SECÇÃO AMARELA. Quando tiver estudado a secção amarela será convidado a começar a investigação e análise do tráfico no seu país e região.

Actualmente o tráfico de pessoas afecta realmente quase todos os países do mundo. A maior parte das vítimas são mulheres e crianças que são traficadas com o fim de as explorar sexualmente. É uma das actividades criminosas das que aumentam mais rapidamente, depois da droga e das armas. Dada a natureza clandestina do tráfico, é difícil fazerem-se estatísticas mas há estimativas dignas de confiança.

- Entre 700.000 a dois milhões de pessoas são traficadas em cada ano.

Sul da Ásia

No Bangladesh um total de 25.000 são levadas para fora do país em cada ano. Em Março de 2001 houve a informação de que entre 10.000 a 15.000 delas são traficadas anualmente para a Índia⁶. Outras 4.500 são levadas para o Paquistão e para o resto dos países do Médio Oriente⁷. Há a informação de que dos 74 milhões de mulheres do Sul da Ásia desaparecidas, 20 milhões parece que estão escravizadas em bordéis na Índia. Sabe-se que 25% delas têm menos de 18 anos.

As mulheres do Nepal e do Bangladesh estão, na maior parte, nos centros citadinos de Mumbai, New Delhi e Kolkata⁸. Cerca de 100.000 a 200.000 mulheres e jovens do Nepal foram traficadas para o Norte e Centro da Índia, para outros países no Sul da Ásia e para o Oriente Médio. Relatórios dizem que 5.000 a 7.000 mulheres e raparigas do Nepal são traficadas anualmente para a Índia. O Paquistão é um dos maiores países do destino de mulheres traficadas do Bangladesh. Pensa-se que cerca de 200.000 mulheres de idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, foram traficadas só nos últimos 10 anos. Os que procuram



- O maior número de vítimas vem da Ásia, com mais de 225.000 vítimas cada ano do Sudeste Asiático e mais de 150.000 do Sul da Ásia.
- Afirma-se que a antiga União Soviética se tornou a nova maior fonte, com mais de 100.000 mulheres traficadas para a prostituição e exploração sexual.
- 75.000 ou mais são traficadas da Europa de Leste⁵.
- 200.000 a 500.000 mulheres são traficadas da América Latina para os Estados Unidos e Europa, cada ano.
- Diz-se que outras 50.000 são do continente africano.

A magnitude do problema pode ser melhor compreendido examinando as estimativas seguintes.

asilo e os refugiados, especialmente mulheres e crianças, tornaram-se presa fácil para os traficantes no Paquistão, onde provavelmente mais de 200 a 400 migrantes são raptados todos os meses. A ECPAT (Organização para a Extinção da Prostituição Infantil, Pornografia e Tráfico) calcula que 20.000 crianças estão envolvidas na prostituição no Paquistão⁹.

O Sri Lanka é um dos destinos preferidos para turismo sexual e tornou-se conhecido por «O paraíso dos pedófilos». Cerca de 10.000 crianças entre os seis e os 14 anos são traficadas no próprio país e escravizadas em bordéis no Sri Lanka¹⁰. Das mulheres levadas para fora do país,

⁵ Francis T. Miko and Grace Park, *Trafficking in Women and Children: The U.S. and International Response*, Congressional Research Service Report 98-649 C, May 10, 2000 (Accessed at <http://usinfo.state.gov/topical/global/traffic/crs0510.htm>, 16.07.02).

⁶ “Landmark Judgement on Bangladeshi Women Trafficking to India”, *AP World News*, May 9, 2001.

⁷ The Protection Project, *2002 Human Rights Report On Trafficking In Persons, Especially Women And Children. A Country-by-Country Report on a Contemporary Form of Slavery* (Accessed at <http://www.protectionproject.org/main1.htm>, 24.07.02).

⁸ *Ibid.*

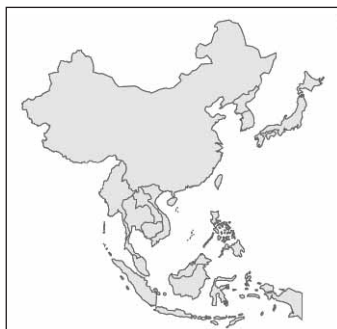
⁹ *Ibid.*

¹⁰ See “Landmark Judgement”, *AP World News*, May 9, 2001.

17.000 estão na prostituição no Kuwait¹¹. A Caritas do Sri Lanka informou que aproximadamente 450.000 mulheres emigraram para os países da Ásia Ocidental nos meados de 1990.¹²

Sudeste Asiático

Estima-se que 30.000 mulheres do Camboja foram traficadas para trabalhos forçados para países asiáticos vizinhos especialmente a Tailândia, Malásia e Taiwan¹³. Há cerca de 50.000 que trabalham no comércio do sexo no Camboja.



40% delas são vietnamitas e a maioria das restantes são mulheres e jovens que foram raptadas de áreas rurais¹⁴. O Congresso Mundial contra o Comércio de Exploração Sexual de Crianças informou que aproximadamente 20.000 crianças são prostitutas no Camboja¹⁵.

O governo de Lao PDR calcula que mais de 15.000 jovens na província de Savannakhet procuraram trabalho na Tailândia¹⁶.

Entre 20.000 e 30.000 mulheres e jovens de Myanmar foram traficadas principalmente para bordéis na Tailândia. Entre Janeiro e Julho de 2001, mais de 92.000 imigrantes birmaneses foram presos e repatriados¹⁷.

Segundo Gabriella, uma organização não governamental filipina, há aproximadamente 600.000 mulheres prostitutas nas Filipinas. Cerca de 50.000 a 60.000 crianças estão envolvidas na prostituição. Outras informações dizem que 60 a 80 por cento ou de seis a oito em cada dez trabalhadores filipinos no estrangeiro são mulheres que trabalham como domésticas ou ligadas ao comércio de diversões. Nos primeiros 10 meses de 1998, 640.054 filipinos deixaram o país para trabalhar no estrangeiro, o que é um aumento de 3.5 por cento em relação ao ano anterior. Muitos não têm documentos e é difícil calcular o número dos que são traficados. Calcula-se que haja 80.000 trabalhadores filipinos na Coreia do Sul além de 130.000 trabalhadores documentados. No Japão, onde as mulheres filipinas acabam por trabalhar em lugares de diversão, 35.200 são trabalhadoras ilegais¹⁸.

A UNICEF informa que na Indonésia entre 40.000 a 70.000 crianças, principalmente jovens, são apanhadas em redes de prostituição. As mulheres

da Indonésia são traficadas para diferentes partes do mundo. Alguns números conhecidos são 58.000 migrantes em Hong Kong e mais 4.600 na prostituição na Malásia.

A Tailândia é um país de origem, trânsito e destino. Segundo uma Organização Internacional para o Trabalho (ILO) entre 200.000 a 300.000 mulheres são traficadas para a Tailândia em cada ano. São principalmente do Camboja, Myanmar e Lao PDR, mas também há as de outros países. Os relatórios do governo de Thai sobre tráfico, dizem que 60.000 crianças foram vendidas para a prostituição. Outro relatório calcula que de 100.000 a 200.000 mulheres de Thai estão em bordéis e clubes nocturnos noutros países¹⁹. Os relatórios acerca do Vietnam, mostram que desde 1991 cerca de 10.000 mulheres foram vendidas a homens na China como se fossem noivas, e muitas dessas mulheres foram forçadas a entrar na prostituição. A Aliança Contra o Tráfico de Mulheres (Ásia/Pacífico) revela que o número é de entre 60.000 a 200.000 mulheres das quais 6.3% têm menos de 16 anos²⁰.

Ásia Oriental

No Japão, 90% das 150.000 mulheres na prostituição foram traficadas de diferentes partes do mundo. Em 2000, a China oficialmente tomou uma posição severa para acabar com o tráfico, libertando 110.000 mulheres e 13.000 crianças. Há um número considerável de mulheres dentro da China



¹¹ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

¹² A. Kathleen, *Some Observations from Sri Lanka*, Caritas Sri Lanka, October 1999 (Unpublished paper).

¹³ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

¹⁴ Sofianni Subki, "Helping sex slaves", in *Asia Intelligence Wire*, July 18, 2002.

¹⁵ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*

¹⁶ UNIFEM East and South-East Asia, *Trafficking in Women and Children. Mekong Sub-region*, 23 September 1998 (Accessed at <http://www.unifem-eseasia.org/Resources/traffick2.html>, 30.07.02).

¹⁷ *Ibid.*

¹⁸ Gabriela, "Stop Sex Trafficking of Filipino Women and Children!" June 1999 (Accessed at http://members.tripod.com/~gabriela_p, 30.07.02).

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ *Ibid.*

vendidas como noivas. Calcula-se que cerca de 50.000 mulheres foram vendidas para casamentos indesejados.

Entre os números disponíveis referentes ao tráfico na Coreia do Sul, há o caso conhecido e publicitado pela televisão comercial de Kazakh que informa que há cerca de 2.000 mulheres do Kazakhstan na Coreia do Sul na indústria do sexo. De acordo com um relatório de Abril de 2002, 6.000 mulheres russas entraram no país entre Janeiro de 2000 e Março de 2002²¹.

Em Janeiro de 2000, a polícia tinha multado e prendido agentes empregadores e donos de bares, membros de uma rede local da Coreia do Sul. No mesmo ano, a Organização Internacional para as Migrações (OIM), apoiou o grupo de mulheres peruanas traficadas, encontradas na Coreia do Sul.

Ásia Ocidental

Desde o colapso da União Soviética, em 1991, mais de 500.000 pessoas, na maioria mulheres, entraram em Emirados Árabes Unidos.



Estima-se que, em cada ano, cerca de 3.000 a 4.000 mulheres são levadas para Israel. Embora não seja conhecido o número exacto, pensa-se que cerca de 10.000 mulheres foram traficadas para Israel nos últimos dez anos e que, em cada dia, se realizam cerca de 25.000 transações sexuais no país²².

Europa do Leste

Os Serviços de Informação e Segurança da Moldávia relataram que mais de 600.000 dos seus cidadãos estão a trabalhar ilegalmente fora do país. Entre 70.000 a 80.000 dos emigrantes são mulheres e muitas foram apanhadas pela prostituição. Consta que, em ca-



da dia, cerca de 50 a 60 mulheres são traficadas para exploração sexual²³.

Em 1999, La Strada, uma ONG que trabalha contra o tráfico de mulheres, relatou que 420.000 mulheres da Ucrânia tinham sido vendidas para a prostituição, na última década²⁴. Só de uma cidade da Ucrânia saem cerca de 1.000 jovens mulheres por mês, a fim de procurar emprego no estrangeiro. Há um número crescente de noivas encomendadas, atingindo quase 2.000, anualmente²⁵.

La strada calcula que na Polónia existem de 1.200 a 10.000 mulheres búlgaras obrigadas a prostituir-se. Além dessas, existem mulheres que foram traficadas de outros países da Europa do Leste e da ex-república soviética. Consta-se que na Polónia cerca de 15.000 prostitutas vieram de outros países²⁶.

O relatório do Grupo dos Direitos Humanos informa que 10.000 mulheres búlgaras são forçadas a prostituir-se. 70% das mulheres na prostituição em Dubai são da Bulgária.

Mais de 2.000 mulheres da Lituânia são traficadas anualmente para países da Europa Ocidental²⁷. Calcula-se que entre 175.000 e 500.000 jovens raparigas foram forçadas a serem prostitutas nos Balkans²⁸.

Europa Ocidental

Todos os países da Europa Ocidental recebem mulheres traficadas de todo o mundo. Relatórios dizem que 120.000 mulheres são traficadas para a Europa Ocidental anualmente particularmente da Europa Central e Oriental



²¹ "Trapped in modern slavery: Sex trafficking turns Russian women into Korean pawns" *Ben Jhoty* (Accessed at http://www.koreaherald.co.kr/SITE/data/html_dir/2001/11/02/200111020003.asp, 30.07.02).

²² The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

²³ Minnesota Advocates for Human Rights, *Trafficking in Women: Moldova and Ukraine*, Minneapolis, December 2000, 26. (Accessed at <http://www.mnadvocates.org/Publications/Women%20Publications/TraffickingReport.pdf>)

²⁴ *Ibid*

²⁵ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

²⁶ *Ibid*

²⁷ *Ibid*

²⁸ "OCSE Examines Forced Prostitution", *Reuters/Central Europe Online*, April 27, 2001.

bem como da Rússia federativa. Calcula-se que só da Albânia 30.000 andam pelas ruas da Europa, na prostituição²⁹. O maior número de mulheres traficadas da África, cerca de 50.000, é da Nigéria. A maior percentagem anda nas ruas da Europa, especialmente Itália, onde consta 30.000 são prostitutas³⁰. Outras mulheres e jovens traficadas da África para a Europa Ocidental são do Gana, Marrocos, Benin, Tunísia. Segundo um porta-voz das Nações Unidas, 75.000 mulheres brasileiras foram traficadas para a Europa, especialmente para o Reino Unido, através de Portugal. Diz-se que só nos Países Baixos, cerca de 5.000 mulheres Colombianas são forçadas a prostituir-se, enquanto 50% do número total de prostitutas nas cidades de Amesterdão, Roterdão e Utrecht são da República Dominicana³¹. Calcula-se que 300.000 pessoas trabalham como prostitutas na Espanha, muitas das quais são imigrantes ilegais³².

África

Há informação de que em cada ano mais de 50.000 vítimas são traficadas da África. Como já foi mencionado, as mulheres da Nigéria constituem a maior percentagem (ver Europa). Os Serviços de Imigração do Ga-



na calcularam que 3.582 mulheres foram traficadas para fora do país, entre 1998 e 2000³³. Em 1999 calculou-se que entre 12.000 e 20.000 mulheres da Etiópia trabalhavam no Líbano como empregadas domésticas, em condições tremendamente abusivas³⁴. Os números apresentados pelo governo das Nações Unidas mostram que 14.000 mulheres e crianças foram raptadas do Sudão do Sul e enviadas para o Sudão ocidental e do Norte nos últimos anos³⁵. O tráfico de crianças tornou-se um problema muito comum nalgumas partes de África. De facto, a UNICEF calcula que mais de 200.000 crianças são vítimas de armadilha no contrabando em fronteiras na África ocidental e central³⁶. Consta que em Angola há 10.000 crianças de rua, muitas das quais são seduzidas para a prostituição³⁷. Em 2000, um estudo feito pelo governo Zambiano mostra que 563.000 crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos foram envolvidas nalgumas

formas de trabalho doméstico e prostituição, dentro do próprio país³⁸. Referindo-se às centenas de crianças raptadas na Uganda e Sudão pelo Exército de Resistência, Mary Robinson, a anterior Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, disse que muitíssimas das 6.000 crianças desaparecidas foram obrigadas a trabalhar como guerreiras, carregadoras e escravas ao serviço da sexualidade dos rebeldes³⁹. Na Guiné Equatorial, estima-se que 18.000 crianças entre os 10 e os 14 anos de idade foram traficadas do Benin, Burkina Faso, Gana, Mali, Mauritânia, Nigéria e Togo. Sabe-se que na Gambia há trabalho infantil; 49.000 crianças com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos são trabalhadoras infantis⁴⁰.

América Latina

Alguns peritos calculam que de 200.000 a 500.000 mulheres são traficadas da América Latina para os Estados Unidos e Europa, em cada ano.

Na República Dominicana, estima-se que 50.000 mulheres estão na prostituição, servindo 1.5 milhões de turistas (para sexo), que entram no país anualmente⁴¹. Segun-



²⁹ "Albanian Girls Sold Into Sex Trade", *ABCNEWS.com*, May 21, 2001.

³⁰ TED case studies, *The Trafficking of Nigerian women into Italy*, January 2002 (Accessed at <http://www.american.edu/TED/italian-trafficking.htm#r1>, 30.07.02).

³¹ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

³² "Spanish region draws up pioneer legislation to regulate brothel prostitution" *AP World News*, Aug 2, 2002.

³³ "New IOM Figures on the Global Scale of Trafficking", *Trafficking in Migrants - Quarterly Bulletin*, April 2001 (Accessed at http://www.iom.int/DOCUMENTS/PUBLICATION/EN/tm_23.pdf, 30.07.02).

³⁴ *Ibid*

³⁵ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

³⁶ *Fact Sheet on Human Trafficking* (Accessed at http://www.undcp.org/trafficking_fact_sheet.html)

³⁷ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

³⁸ *Ibid*

³⁹ *Hundreds of Children Will be Sold into Slavery in Africa* (Accessed at http://ananova.com/news/story/sm_264656.html)

⁴⁰ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

⁴¹ *Ibid*

do a Organização Internacional para a Migração (IOM), umas 70.000 mulheres da República Dominicana estão envolvidas na indústria do sexo fora do seu país. Muitas delas são forçadas a entrar para a prostituição por contrabandistas de migrantes. Traficantes que recrutam mulheres com falsas promessas de trabalho, enviam-nas ilegalmente para países diversos nomeadamente Espanha, Países Baixos, Itália, Alemanha, Suíça e Argentina, bem como para os países vizinhos nas Caraíbas⁴². O Brasil tem cerca de 100.000 crianças que vivem e trabalham nas ruas e muitas delas estão expostas à exploração sexual. O tráfico também ocorre com jovens enviadas de bairros de lata/favelas urbanas para zonas de minas, na Amazônia, onde os trabalhadores solteiros as exploram sexualmente⁴³. No México, cerca de 100 crianças e adolescentes caem mensalmente nas garras de redes de prostituição de crianças que são grupos mafiosos de crime organizado⁴⁴.

Calcula-se que na Colômbia cerca de dez mulheres por dia são traficadas, estando presente-mente 500.000 mulheres e crianças fora da Colômbia, as quais são vítimas de exploração sexual e trabalho forçado. Como o conflito internacional piora, cada vez mais mulheres e crianças se tornaram vulneráveis ao tráfico porque procuram sair do seu país para encontrar melhores condições de trabalho⁴⁵.

Informações recentes dos Média dizem que na Costa Rica, só na cidade de São José, há 3.000 jovens e mulheres na prostituição. É um dos destinos para o turismo sexual, especialmente para milhares de Norte Americanos⁴⁶.

Mais de 40.000 crianças estão envolvidas na prostituição na Venezuela. Cerca de 24.000 crianças foram traficadas da Bolívia para o Norte do Chile, Argentina e Brasil.

Estados Unidos e Canadá

Os Estados Unidos é um dos países de destino de mulheres e crianças traficadas para fins sexuais, de todas as partes do mundo. A Agência Central de Informações



Secretas (CIA) calcula que 50.000 a 100.000 mulheres são traficadas para os Estados Unidos todos os anos. Na década passada 750.000 mulheres foram traficadas para os Estados Unidos⁴⁷. Segundo o que a UNICEF calcula, há entre 90.000 a 300.000 prostitutas de menor idade no país.

O número de pessoas introduzidas clandestinamente no Canadá anualmente é calculado em cerca de 16.000. Contudo, é difícil dizer quantas são forçadas a serem prostitutas⁴⁸.

⁴² "Trafficking in Women from the Dominican Republic for Sexual Exploitation," *International Organization for Migration*, June 1996. Also "DOMINICAN REPUBLIC-PROSTITUTION IOM denounces forced prostitution of Dominican women", *EFE News Service*, 24th September 2002.

⁴³ Donna M. Hughes, *Factbook on Global Sexual Exploitation*.

⁴⁴ Elena Azola and Diego Cevallos, "Sterile at Age 12, AIDS at 14," *IPS*, 10 February 1998.

⁴⁵ See "New IOM Figures".

⁴⁶ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.

⁴⁷ *Ibid*

⁴⁸ *Ibid*

Questões para serem trabalhadas

1. Tendo lido esta secção «A Dimensão do Problema», quais são as suas reacções e sentimentos?
2. Sabe qual a dimensão do tráfico de mulheres e crianças no seu país ou região? O tráfico dá-se a nível doméstico e/ou internacional?
3. Pode identificar ONGs (Organizações não Governamentais) e outras organizações que trabalham com mulheres e crianças traficadas e que podem ajudá-la a conhecer a extensão do problema?
4. Quais são as condições económica, social, política e cultural no seu país que contribuem para o aumento do tráfico destinado à exploração sexual?
5. Examine o Apêndice 1, observando a configuração de como se faz o tráfico, através de quê para o seu país. O que a surpreende a respeito desta configuração?

Causas do tráfico



Causas

Olhando para os factores da oferta e da procura que fomentam o tráfico, podemos identificar algumas das causas do tráfico. Tais causas podem ser mais adiante classificadas em diferentes aspectos da vida, tais como sócio-cultural, económico e político.

Lado da procura

Sócio-cultural

- **Analfabetismo** e inadequadas oportunidades de educação e emprego, assim como falta de perspectivas de género na educação.
- **Patriarcado** (domínio do pai), que é a causa principal da discriminação de mulheres e meninas.
- **Desgaste dos valores tradicionais da família** e o desejo de consumismo, encorajam a venda de mulheres e crianças.
- **Discriminação racial, racismo e intolerância** tornam as mulheres de tais comunidades mais vulneráveis ao tráfico.
- **Os Média e as novas tecnologias** que, por meio de anúncios e comercialização do sexo, apresentam o corpo da mulher unicamente como objecto de prazer sexual.

Lado da oferta

Sócio-cultural

- **Atitudes machistas** e modos de ver a mulher na sociedade, bem como desigual status sócio-económico feminina.
- **Pornografia** e seu papel no crescimento da procura do sexo. A isto junta-se um crescimento contínuo do uso da Internet como seu veículo e um meio dos traficantes comercializarem mulheres e crianças.
- **Patriarcado** que resulta numa desigual relação de poder entre homens e mulheres e na discriminação das mulheres.
- **Comportamento consumista** com a comercialização do sexo, levando a considerar os corpos das mulheres, mercadoria ou objectos de prazer sexual.

Económica

- **Disparidades económicas** dentro dos países, e entre países e regiões, são a primeira causa do tráfico de mulheres.
- **Pobreza feminizada**, porque as mulheres constituem 70% dos pobres do mundo e sustentam a família por meio de empregos precários no crescente sector informal.
- **Globalização** e seu impacto diferenciado nas mulheres, através da reestruturação económica, com cortes nas despesas sociais que afectam a mulher.
- **Liberalização económica** que diminui o controlo e abre fronteiras entre os países, facilitando assim a mobilidade da população, bem como a migração ilegal.
- **Comércio lucrativo** com compensações monetárias enormes, porque as mulheres são vendidas e tornadas a vender muitas vezes. Ao mesmo tempo há menos perigo de serem presas, o que atrai organizações criminosas.
- **Queda do regime comunista na Europa do Leste e Central** e as dificuldades em relação a uma economia em transição.

Políticas

- **Feminização das migrações internacionais** de mulheres, quando as mulheres entram no mercado do trabalho e há falta de legislação para os trabalhadores migrantes, o que favorece o aumento de oportunidades e canais para o tráfico.
- **Conflitos civis e militares** forçam as pessoas a fugir do seu país. Dos 25 milhões de refugiados no mundo, 80% são mulheres e crianças. Elas tornam-se presa fácil nas mãos dos traficantes.
- **O crescimento do crime transnacional** e a expansão de redes de traficantes de droga, funcionam como mecanismos para outras formas de exploração.
- **Fracos mecanismos** de sanção e medidas que penalizem os transgressores.
- **Corrupção** dentro e através da polícia, dos que deveriam fazer cumprir a lei, funcionários públicos e pacificadores.

Económica

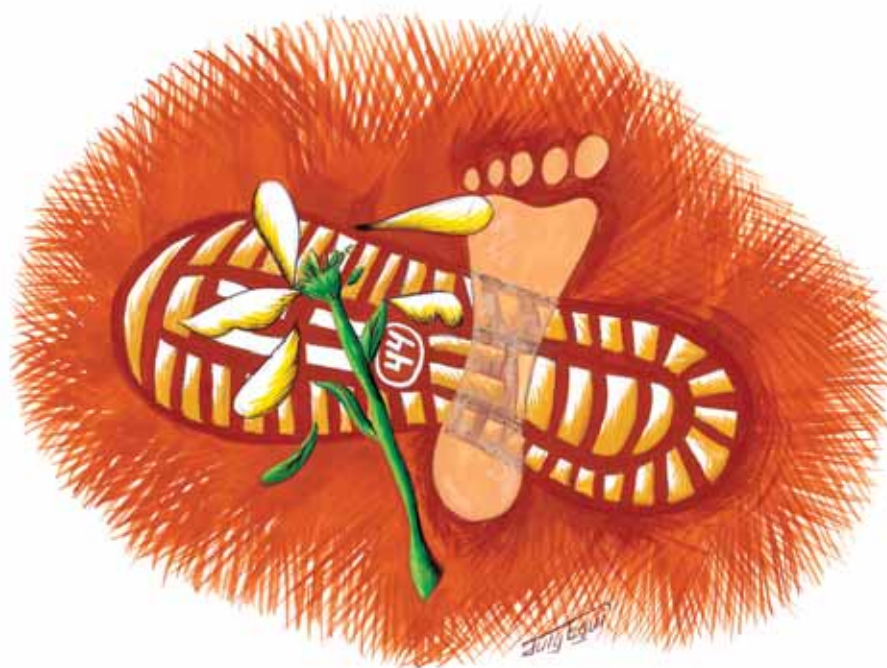
- **Procura**, por parte dos empregadores, de mercado de trabalho não qualificado e barato. O trabalho das mulheres é geralmente de baixo status, nas esferas do trabalho doméstico, entretenimento e sector informal.
- **Expansão da indústria do sexo** comercializado e o aumento de procura de sexo. A variedade de formas como comercializam mulheres e crianças, são: prostituição, tráfico para sexo, turismo sexual, noivas encomendadas por correio, clubes em que se desnudam (strip) bares em que servem sem roupa da cintura para cima (topless) etc. O aumento da exploração sexual de crianças é devido ao facto dos homens preferirem mulheres mais novas e jovens, por medo de infecção por HIV/SIDA.
- **Política de desenvolvimento promovendo** o turismo e modelos de desenvolvimento que dependem de trabalhadores migrantes, temporários.

Políticas

- **Bases militares**, tanto no passado como no presente, criaram uma enorme infra-estrutura de prostituição.
- **Relações desiguais e de exploração política e económica**, ditadas pelo Norte, que resultam na deterioração das condições de vida no Sul.
- **Política de migração restritiva**, que diminuíram as possibilidades de migração autorizada.
- **Venda de armas** e aumento de conflitos armados, dentro e entre países, com o consequente aumento de pessoas deslocadas e refugiadas, que acabam por ser vítimas de traficantes.
- **Fracos mecanismos de sanção** e medidas que penalizem os transgressores.

Questões a serem trabalhadas

1. Pela sua experiência, que outras causas precisam de ser incluídas em:
 - (a) Lado da oferta: sócio-cultural, económica e política?
 - (b) Lado da procura: sócio-cultural, económica e política?
2. Pode estudar as causas já identificadas na lista e particularizar o seu impacto nas mulheres e crianças?
3. Até que ponto o patriarcado é uma das principais causas que contribuem para o tráfico de mulheres e crianças?
4. Examine o efeito dos Média e as novas tecnologias em relação à comercialização do corpo das mulheres.



Mecanismos e técnicas de tráfico

Redes de Tráfico

- Estão espalhadas por todo o lado, são complexas, trabalham secretamente e encontram-se, muitas vezes, fora do alcance do sistema legal.
- Estão constantemente a mudar e muitas vezes seguem a configuração da migração.
- É difícil identificá-los – os traficantes são peritos em evitar serem descobertos e presos.
- Estão encobertos porque sendo as mulheres traficadas ilegais calam-se e não se revelam por medo de represálias por parte dos traficantes e de serem deportadas.
- Gozam da cumplicidade de funcionários corruptos do Estado.
- Têm o trabalho facilitado pelo avanço da tecnologia - telefone, fax, Internet – que aumenta o alcance das transacções internacionais e usam as novas tecnologias de comunicação e informação para facilmente comprar, vender e trocar milhões de imagens e vídeos.
- São redes organizadas entre máfias que operam nos países de origem, trânsito e destino.

Agentes chave

Muitas pessoas estão envolvidas no negócio de tráfico, desde o recrutamento inicial de mulheres e crianças até ao movimento largamente espalhado das fronteiras.

- Agentes nas redes de tráfico.
- Empresários de organização de excursões e agências de viagens (negócio «de maquillage»).
- Agências de emprego.
- Capatazes e grupos organizados de tráfico.
- Organizações criminosas com bases em muitos países.
- Madames de bares (e mulheres na localidade que recrutam).



- Pais, familiares e amigos.
- Professores de escolas.
- Aldeões e chefes nas aldeias.
- «mamasans», donos de bordéis.
- Proxenas e sedutores.
- Fregueses, clientes, donos de bares.
- Funcionários corruptos (exemplos: polícia, funcionários de alfândega e de imigração, os que têm por função manter a paz, os que patrulham fronteiras).

Algumas técnicas do tráfico

- Contactos locais: os traficantes procuram a ajuda de pessoas da localidade para identificarem famílias vulneráveis. Contactam mulheres e crianças perto de paragens de autocarros e comboios.
- Venda directa: mulheres e crianças são vendidas a traficantes pelos pais ou outros membros da família.
- Falsidade: agentes sem escrúpulos enganam pais, seduzem mulheres e jovens com falsas

- promessas de trabalho bem remunerado em cidades, ou casamentos com homens ricos.
- **Escravidão por dívida:** incentivos económicos aos pais e acordos que prendem crianças e mulheres jovens à escravatura sexual e outras formas de exploração do trabalho, embora os termos da dívida sejam mal definidos.
 - **Rapto:** bandos criminosos, ou intermediários, raptam mulheres e crianças, forçam-nas a trabalhar contra sua vontade e, muitas vezes, vendem-nas para bordéis.
 - **Falsificação de documentos:** documentos e passaportes falsos dificultam a identificação e localização das pessoas traficadas.
 - **Suborno:** comumente pago a vários funcionários ou polícia para obterem documentos falsos, ou suborno pago ao atravessar as fronteiras.
 - **Transporte:** mulheres e crianças seguem a pé, de motociclos, autocarros pequenos, caminhonetes de carga e barcos.

Questões a serem trabalhadas

- 1. Das histórias e outra informação que leu até agora, é capaz de construir o perfil dos que traficam mulheres e crianças? Está admirado com o que aprendeu?**
- 2. Quais são os factores chave que sublinham a prática de tratarem mulheres e crianças como mercadoria?**
- 3. Porque o tráfico é considerado como uma forma moderna de escravatura?**
- 4. Está ciente dos grupos mafiosos que trabalham em rede com o fim de traficar na sua região?**
- 5. Em relação ao problema do tráfico, que fontes de corrupção precisam de ser manifestadas e como?**

NOTAS

Reflexão teológica

A reflexão teológica foi descrita como:

«Um processo que reúne “insights” a partir de experiências, cultura e a nossa tradição teológica e que leva a uma acção reflectida».⁴⁹

As reflexões que se seguem são oferecidas como um meio para explorar a nossa tradição teológica, onde encontramos ricas fontes que:

- *Promovem a dignidade da mulher.*
- *Reconhecem a sexualidade humana como um dom.*
- *Condenam a exploração e a escravatura.*
- *Exigem respeito mútuo na relação entre mulheres e homens.*
- *Convidam-nos a trabalhar para a libertação dos que estão escravizados.*

Processo para reflectir sobre cada uma das secções que se seguem:

1. *Imagine que tem um encontro com uma mulher que foi traficada ... sente-se com ela, fale com ela, descubra como é que ela se sente ... depois tome nota dos seus próprios sentimentos e pensamentos.*
2. *Depois leia e reflecta numa das secções que se seguem.*
3. *Quais são as suas reacções ao que leu e por quê?*
4. *Que aspectos da sua fé cristão estão a ser desafiados?*
5. *É capaz de identificar mulheres teólogas que estão actualmente a escrever acerca das mulheres e da violência, e reflectir sobre o que elas dizem?⁵⁰*
6. *Como está pessoalmente a ser chamada a agir?*

⁴⁹ School Sisters of Notre Dame, *Trafficking*, Shalom North America, March 2002, p.1.

⁵⁰ For example: Mary John Mananzan, Mary Grey, Elsa Tamez, Letty Russell, *Women Resisting Violence: Spirituality for Life*, Orbis Books, New York, 1996.

a: Reflexão no funeral de Tina Motoc

(Esta reflexão é escrita pela Irmã Eugenia Bonetti MC, para a Tina, uma moça romena de 21 anos de idade, que foi traficada para a Itália e encontrada morta numa rua perto de Turim, em Fevereiro de 2001)

Tina, dá-nos o teu perdão

Querida Tina,

Desculpa-me por me atrever a interromper este momento de oração, mas desejo pedir-te e incumbir-te de uma mensagem antes de voltares para o teu país para descansar, depois de teres estado na morgue da cidade durante treze longos meses devido a investigações judiciais que nunca mais acabavam.

Nesta última saudação gostaria de falar em nome de muitas pessoas presentes e ausentes. Juntas quereríamos pedir-te perdão pela nossa responsabilidade pessoal e colectiva. A tua juventude, que foi repentinamente interrompida, pesa terrivelmente nas nossas consciências e precisamos do teu perdão para arranjar forças para continuar a luta contra todas as formas de escravatura e exploração.

- Pedimos perdão à tua filha Elisa que tu deixaste na Roménia poucos meses depois do seu nascimento; queremos pedir perdão também à tua mãe e a todas as mães que diariamente choram por centenas de filhas que vieram para a Itália na miragem de uma vida cheia de esperança, mas que terminaram numa morte cruel e humilhante como a tua.
- Tina, perdoa a hipocrisia da nossa sociedade do bem-estar e consumismo preocupada com o progresso da tecnologia e que esqueceu o respeito pela dignidade e sacralidade de cada pessoa.
- Perdoa a conivência das nossas autoridades que permitem ou toleram esta forma nova de escravatura e não querem vencer a trama e organização de traficantes de seres humanos, permitindo a destruição de milhares de pessoas jovens e indefesas por pagamentos vergonhosos.



- Perdoa os agentes que no cumprimento das leis não te protegeram nem defenderam porque eras uma estrangeira ilegal, sem identidade e consequentemente despojada da tua dignidade e liberdade.
- Perdoa especialmente os que todas as noites te procuraram, te violaram e usaram como se fosses um objecto de prazer, só para te atirarem de novo para as ruas como lixo, colaborando com os teus tiranos, aumentando os seus lucros e pagando uma cota destinada a sustentar o crime organizado.
- Perdoa as autoridades religiosas que não foram capazes de gritar bem alto o teu sofrimento e denunciar a injustiça da exploração a que eras sujeita, nem a escravatura a que foste reduzida. Durante o Ano Santo do Grande Jubileu esperaste, em vão, que as cadeias se quebrassem para ti e tuas companheiras de rua, para que «o Ano do Senhor, de graça e misericórdia» (Lucas 4,19) acontecesse.

- Perdoa a atitude de muitos cristãos que te julgaram e condenaram como foi feito à mulher adúltera do Evangelho, porque tu, «que sujavas as nossas ruas», eras um incómodo para eles e manifestámos o nosso falso sentido de vergonha.
- Peço-te perdão em nome de todas nós, mulheres, porque te deixámos sozinha na rua a viver o teu drama de solidão, angústia e medo, através da nossa indiferença e silêncio.
- Peço-te perdão, Tina, até mesmo em nome do teu assassino, que, de forma bárbara, mutilou o teu jovem corpo. Mas ele não é o único responsável pela tua morte. Com efeito, antes de seres golpeada, tu já estavas morta. Quantas pessoas mataram os sonhos e esperanças dos teus vinte anos? Somos todos culpados e co-responsáveis pela tua morte e por isto invocamos a misericórdia de Deus.

Agora queremos que descanses na paz e amor de Deus, que é Pai de todos os marginalizados, desesperados, humilhados e desprezados pela história. Ele é quem «derruba os poderosos de seus tronos e exalta os humildes». Ele é o que «encheu de bens os famintos e aos ricos despediu de mãos vazias». (Lucas 2, 52-53). Que Ele agora enxugue todas as tuas lágrimas e te dê a alegria e a paz da vida eterna. Que o conforto das nossas preces, a nossa solidariedade e a nossa participação nesta grande perda cheguem à pequenina Elisa e à tua família; que isto aumente a nossa atenção e o comprometimento na defesa e libertação das escravas do século XXI.

(Jesus, Paróquia do Redentor, Turim,
23 de Março de 2002)

b. O Antigo Testamento e a opressão

Segundo Elsa Tamez, há nove palavras diferentes no Antigo Testamento que significam diversas formas de «opressão».⁵¹ Quando se reflecte na situação de mulheres e crianças que são traficadas, verifica-se que sofrem de quase todos os géneros de opressão, porque o tráfico é «uma ofensa chocante contra a dignidade humana e uma grave violação dos direitos humanos fundamentais» (João Paulo II). Quando ler e rezar as referências do Antigo Testamento, recorde as histórias de mulheres que foram exploradas neste sentido.

ANAH: significa «oprimir, explorar, humilhar, degradar; submeter, dominar; causar angústia; forçar ou violar uma mulher». Gn.15, 13; Ex.3, 7; 2 Sam.13, 12-14, Ps. 119, 107.

ASHAQ: significa «oprimir; obter por meio de violência ou extorquir». Pr. 14,31; 28, 3; Ezk.22, 7-12; Ecles. 5, 8. Jr.22, 3.

LAHATS: significa «oprimir, recrutar à força, esmagar ou submeter; vexar, capturar». Ex.3, 9; Dt.26, 7; Is. 19, 20. Am.6, 14.

NAGASH: significa «oprimir, explorar, forçar, pressionar». Ex.5, 6; 10, 14; Jb. 39, 7.

YANAH: significa «oprimir, explorar, dominar de uma forma brutal, subjugar, pôr fim a, despojar, enganar e burlar». Zp.3, 1; Ezk.22, 3; 22 - 6; 22-26; 22, 29.

RATSATS: significa «triturar, subjugar e oprimir». Jr.22, 17; Jb.20, 19; Is.36, 6; Jg.9, 53; Ps.74, 14.

DAKA: significa: «triturar, pulverizar ou subjugar» Ps.72, 4; 85, 11; 94, 5; Jr. 44, 10; Is. 19, 10; 57, 1; Jb.34, 25.

DAK: significa «esgotar, oprimir, afligir». Ps.9, 9; 10, 12; 10, 17-18; 74.

TOK: significa «opressão e tirania». Ps.55,11; 29,13; Ps. 10,7; 55,11.

c. Jesus e as mulheres na prostituição

São dignas de nota certas mulheres a que chamam prostitutas tanto no Antigo como no Novo Testamento, mas que, apesar disso, são mencionadas favoravelmente. Uma delas foi Rahab, que recebeu e escondeu os espiões enviados por Josué para fazerem o reconhecimento da terra prometida (Josué 2, 1-21). O seu gesto simpático ganhou a

⁵¹ Elza Tamez, *Bible of the Oppressed*, Orbis Books, New York, 1982.

protecção para si e sua família quando os Israelitas destruíram Jericó (Josué 6, 22-25). E também houve a prostituta boa que preferiu que o seu próprio filho fosse dado à sua companheira prostituta do que ver a criança cortada ao meio como o Rei Salomão tinha decretado (1 Reis 3, 16-28). O profeta Oséias recebeu de Deus a ordem «Vai, casa com uma prostituta e tem filhos de uma prostituta» como um sinal para a nação Israelita (Oséias 1, 2-9; 3, 1-3).

No Novo Testamento encontramos a Samaritana que tinha sido casada com cinco homens antes de viver com um que não era seu marido (João 4,18). Jesus transformou-a na “apóstola” da nação Samaritana. Também refere-se à mulher pecadora que lavou os pés de Jesus com as suas lágrimas e os ungiu com perfume. Jesus disse que ela amava tanto porque os seus muitos pecados tinham sido perdoados. (Lucas 7, 36-50). Também houve o caso da mulher adúltera que Jesus impediu que fosse apedrejada por escribas e Fariseus. Jesus não a condenou; contudo, disse-lhe «Vai e não peques mais» (João 8, 1-11).

(Tirado de RESTAURANDO A DIGNIDADE DAS MULHERES NIGERIANAS – Uma Carta Pastoral dos bispos católicos da Conferência da Nigéria)

d. Dignidade da Mulher: Da Doutrina Social da Igreja e cartas de João Paulo II

Lumen Gentium:

O Concílio Vaticano II lamentou que os direitos fundamentais da mulher não estivessem a ser universalmente respeitados:

É o caso de uma mulher a quem é negado o direito e a liberdade de escolher o marido ou o estado de vida, ou de receber educação ou benefícios culturais que são reconhecidos aos homens (Constituição Dogmática da Igreja, Lumen Gentium #29)

Mulieris Dignitatem:

João Paulo II, na sua exortação *Mulieris Dignitatem* (Sobre a Dignidade da Mulher, 1988) disse que a Igreja...

...desejava dar graças à Santíssima Trindade pelo «mistério da mulher» e por todas as mulheres – por tudo o que constitui a dimensão eterna da sua dignidade feminina, pelas «grandes obras de Deus» que através da história têm sido realizadas nela e por ela (#31).

Carta às Mulheres (1995):

Numa Carta às Mulheres (1995), João Paulo II disse também:

A dignidade das mulheres não foi, muitas vezes, reconhecida e as suas prerrogativas deturpadas; foram, muitas vezes, atiradas para as margens da sociedade e até reduzidas à escravidão. Isto impediu as mulheres de serem realmente elas próprias e resultou num empobrecimento espiritual da humanidade (#3)

Conferência Internacional sobre tráfico: Carta de João Paulo II

Numa carta recente ao Arcebispo Jean-Louis Tauran pela ocasião da Conferência Internacional «Escravidão no século XXI – A Dimensão dos Direitos Humanos no Tráfico de Seres Humanos», o Papa João Paulo II disse o seguinte:

«O tráfico de pessoas constitui uma ofensa chocante contra a dignidade humana e uma grave violação dos direitos humanos fundamentais. Já o Concílio Vaticano II tinha chamado à «escravatura, prostituição, venda de mulheres e crianças, condições infames de trabalho em que pessoas são tratadas como instrumentos de lucro e não pessoas livres e responsáveis», «infâmias» que «envenenam a sociedade humana, rebaixa os seus criminosos» e constitui «uma suprema desonra ao Criador» (Gaudium et Spes #27). Tais situações são uma afronta aos valores fundamentais que são partilhados por todas as culturas e povos, valores enraizados na própria natureza da pessoa»

Oração pelo fim do tráfico

Ó Deus, as nossas palavras não podem exprimir
o que as nossas mentes mal compreendem
e o que os nossos corações sentem
quando ouvimos falar de mulheres e moças enganadas
e transportadas para lugares desconhecidos
com o fim de exploração e abuso sexual
devido à ganância humana e desejo de lucro
neste tempo e no nosso mundo.

Os nossos corações estão tristes e os nossos espíritos revoltados
porque a dignidade e os direitos delas estão a ser
violados por ameaças,
dolo e força.

Gritamos contra a degradante prática do
tráfico e rezamos para que acabe.
Fortalece os espíritos agilizados
e os corações dilacerados.

Torna reais as nossas promessas
de cobrir estas nossas irmãs com um amor
que seja terno e bom
e lança para longe os exploradores de mãos vazias.
Dá-nos sabedoria e coragem
para sermos solidárias com elas
para que, juntas, encontremos caminhos
para a liberdade que é a tua oferta para todos nós.⁵²

⁵² School Sisters of Notre Dame (SSND), *Trafficking Reflection Booklet*, Canadian Province, p. 10.

Questões a serem trabalhadas

1. Como podemos desenvolver uma espiritualidade de vida que consiga opor-se à violência contra as mulheres e suas crianças?
2. Como pode curar-se e reencontrar a sua integridade quem foi vendido e tratado como se fosse uma mercadoria?
3. Como as mulheres podem passar de uma visão muito restrita da vitimação e da violência a uma nova perspectiva de força e aquisição de poder?
4. Como se pode enfrentar as tenebras da exploração e da escavidão e como se pode convidar os homens e mulheres envolvidos no tráfico a mudar de vida?
5. Como se pode mudar as relações entre os dois sexos de modo que as mulheres sejam tratadas com dignidade?

e. Estratégias para as congregações religiosas e seus colaboradores

O tráfico de mulheres e crianças é uma questão de proporções globais que requer respostas urgentes e conjugadas. Uma abordagem ampla é essencial para tratar das dimensões políticas, económicas, sociais, legais e institucionais do tráfico. É crucial um trabalho tenaz, em rede, de vários agentes e a níveis diferentes, para combater o tráfico.

Aqui vão alguns passos que pode dar com outras pessoas. Como religiosas temos a possibilidade de estarmos envolvidas numa acção directa com as pessoas que são traficadas, em programas educativos de prevenção, em programas de reabilitação, em pesquisas e “lobbying” que procuram influenciar os legisladores. Quando congregações religiosas colaboram umas com as outras a um nível nacional em Workshops ou em grupos de trabalho, podem mais eficientemente fazer render os seus recursos e tornar-se agentes de mudança.

1. Pesquisa, compilação de dados e disseminação de informação

- compile dados sobre o tráfico como base para uma política correta e a elaboração de um programa de acção (os dados para investigação devem ser separados por sexo e idade).
- prepare uma lista telefónica de organizações nacionais e regionais que trabalham com o problema do tráfico.
- espalhe dados e informação em várias línguas.
- organize um grupo de pesquisa interdisciplinar.
- ligue universidades com pessoas que «trabalham na área», organizações e pessoas envolvidas nos problemas cotidianos dos que são vulneráveis ao tráfico.
- documente os abusos dos direitos humanos no tráfico de mulheres e crianças.

2. Consciencialização e advocacia

- Lidere campanhas de consciencialização acerca do tráfico a nível local, nacional e regional, para mobilizar diversos grupos: desde mulheres e crianças em zonas rurais até aos que estão na orientação política, organizações go-

vernamentais e não- governamentais, congregações religiosas e eclesiais.

- Consciencialize as pessoas sobre sistemas colaterais: agências que têm mulheres (ou homens) que são pagas como acompanhantes durante a viagem (escort agencies), indústria do turismo, sistemas de prostituição, prostituição orientada para os militares e como podem estar relacionados com o tráfico.
- Faça uso estratégico dos media para dar uma informação nacional e internacional sobre o problema, para criar opinião pública e pressão para acabar com o tráfico.
- Fortaleça os esforços de defesa para reduzir a procura, e inclua uma forte componente de sensibilização de gênero em assuntos que dizem respeito a mulheres e moças.
- Promova reflexões teológicas e debates em igrejas e paróquias sobre a indubitável existência de “compradores” de trabalho sexual e as suas implicações na comunidade de mulheres e homens na Igreja.
- Fomente a intolerância social pela violação dos direitos humanos que é a prostituição.
- Integre programas acerca da justiça económica e de gênero nos currículos das escolas.
- Procure saber que organizações na sua zona estão a trabalhar com este problema e junte-se a elas.
- Peça à sua escola, paróquia e serviços sociais que investiguem esta situação e tome mais consciência de como isso pode ajudar.



3. Prevenção

- Vá às causas da pobreza, melhore o acesso às oportunidades de educação e emprego, principalmente o acesso de mulheres aos meios de produção.
- Promova a informação, particularmente para homens e rapazes sobre o tráfico de mulheres e moças e os seus efeitos perniciosos.
- Ofereça meios de fazer reflexões teológicas sobre a dignidade da mulher e das mulheres em geral e do desejo de Deus que os homens e mulheres vivam em relações de respeito mútuo.

4. Protecção, retorno e reintegração

- Assistência física, económica, jurídica, psicológica e espiritual a mulheres que são vítimas de tráfico.
- Possibilidades de aprendizagem e apoio para conseguirem meios de vida alternativos.
- Programas para reabilitação e reintegração na sociedade.
- Assistência às famílias das vítimas.

5. Legislação e grupos para pressionarem os governos

- Ratifique e implemente Convenções Inter-

nacionais para promover e proteger os direitos das mulheres e crianças que são traficadas.

- Reveja, desenvolva e implemente legislação largamente abrangente a nível nacional.
- Reveja as leis sobre a imigração com o intento de prevenir o tráfico.
- Acelere o treino de agências e grupos de funcionários envolvidos na execução de leis, incluindo a sensibilização quanto ao género.
- Fortifique os mecanismos de execução de leis e penalizem os infractores.
- Proporcione a compreensão das leis e desenvolva o acesso à assistência legal disponível.
- Melhore o tratamento às vítimas de tráfico.
- Alargue e dê força às directrizes dos programas multidisciplinares de reintegração (ex: cuidados de saúde, aconselhamento, educação, integração social).

6. Rede de trabalho

- Crie uma efectiva rede de trabalho entre Congregações sobre o problema do tráfico.
- Construa redes com as ONGs e outros agentes a nível local, nacional e internacional.
- Trabalhe em colaboração com outras Igrejas e religiões.

Questões a serem trabalhadas

- 1. Qual é o impacto dos meios de comunicação e da propaganda comercial sobre a nossa maneira de perceber o corpo da mulher?**
 - 2. Como podemos opor-nos à “normalização” e globalização do sexo através dos meios de comunicação?**
 - 3. Como é que a sociedade transforma as mulheres em objectos e mercadoria?**
 - 4. Como interpelar os homens, os clientes que “compram” as mulheres?**
-
- 5. Por onde vai começar?**
 - 6. Que passos vai dar agora para sintonizar com o seu carisma?**
 - 7. Qual é o ponto de vista da moral da Igreja? Como é a pregação e ensinamentos dela neste assunto?**
 - 8. Como vai formar enérgicas redes de trabalho com membros de outras Congregações religiosas e outras pessoas?**

f. Declaração da UISG

A seguinte Declaração foi ratificada pela União das Superiores Gerais Internacionais, que representaram mais de 800 congregações religiosas femininas com 1.000.000 de membros.

**Declaração das responsáveis religiosas
membros da União das Superiores Gerais Internacionais
que participaram na sessão plenária da UISG que se realizou em Roma de 6 a 10,
e foi ratificada pela Assembléia de Delegadas a 13 de Maio de 2001**

Nós, quase 800 mulheres líderes de um milhão de membros
de Institutos Religiosos Católicos espalhados pelo mundo
reflectindo no tema:

Mulheres Religiosas: Muitas Culturas, um só Coração:

**Enviadas a ser uma presença viva da ternura e misericórdia de Deus no nosso mundo ferido,
declaramos, publicamente,
a nossa determinação em trabalhar em solidariedade umas com as outras**

nas nossas próprias comunidades e nos países em que estamos,
**em interpelar, insistentemente, a todos os níveis,
para o abuso e exploração sexual das mulheres e crianças,**
com particular atenção para **o tráfico de mulheres**
que se tornou um negócio lucrativo multi-nacional.

Continuando a nossa longa tradição de educadoras, insistiremos
em promover a educação e formação das mulheres
dentro e fora das nossas próprias organizações,
comprometendo-nos em empenhar recursos humanos e financeiros
para assegurar o desenvolvimento integral da mulher em qualquer etapa da vida
capacitando-as a desenvolverem a força interior
e o apreço pelos dons que Deus lhes deu para promoverem e valorizarem a vida.

Como mulheres empenhadas na defesa dos direitos humanos
**declaramos, de novo, a nossa solidariedade com os países mais pobres
e reiteramos a nossa resolução de trabalhar para o perdão da Dívida Internacional.**

Como mulheres que nos opomos à perpetuação da guerra e violência,
expressamos o nosso empenho na criação de uma cultura de paz e
apelamos aos chefes de governos e companhias multinacionais
que parem com a venda e compra de armamento.

Como mulheres preocupadas com a preservação da Mãe Terra,
actuaremos quando e em qualquer lugar que seja possível
**para acabar com o comportamento destruidor que causa
o aquecimento global do planeta e a alteração do clima
e ameaça todas as formas de vida no nosso planeta.**

**Comprometemo-nos a implementar estas resoluções
através de um sistema de trabalho em rede
entre nós e com outras organizações com preocupações semelhantes
nas diferentes Igrejas e na sociedade.**

**Atentas aos gritos que se levantam numa só voz, de diferentes culturas
responderemos como mulheres discípulas de Jesus Cristo
que vêem o mundo com os olhos do coração
e com a compaixão de um Deus amoroso.**

(Plenário da UISG de 2001)

Questões a serem trabalhadas

- 1. Que iniciativas foram tomadas pela Conferência dos Religiosos no seu país relativamente ao tráfico?**
- 2. Que iniciativas específicas foram promovidas pela sua congregação e seus colaboradores?**
- 3. Como podem as congregações de homens e mulheres colaborar de forma a actuar em solidariedade em favor dos que são traficados?**

NOTAS

Apêndice 1:

Padrão Global de Oferta e Procura

As páginas seguintes analisam o movimento de mulheres e crianças que são traficadas além fronteiras com o fim de serem exploradas sexualmente. Os traficantes são grupos criminosos de homens organizados que, como aves de rapina, se lançam sobre mulheres e crianças vulneráveis nos países mais pobres e respondem aos pedidos de homens nos países de destino.

África

Países de origem	Países de transição	Países de destino
Gana		Nigéria, Costa do Marfim, Togo, Burkina Faso, Países Baixos, Líbano, Líbia, EUA ⁵³ , França, Alemanha, Espanha
Nigéria		Itália, Bélgica, Países Baixos ⁵⁴ , Alemanha, Espanha, Reino Unido ⁵⁵ , Costa do Marfim, Gabão, Gambia
Etiópia		Bahrain, Líbano, Reino Unido, Canadá, Dibouti ⁵⁶
Mali		Costa do Marfim, Nigéria, Arábia Saudita, Kuwait ⁵⁷
Benin		Líbano, Líbia, França, Gabão, Costa do Marfim, Togo ⁵⁸
Burkina Faso		Costa do Marfim, Gana, Nigéria
Benin, Togo, Camarões		Gabão
Senegal		Gambia, Norte da Europa e Norte de África * As mulheres e crianças da Gambia são traficadas para a Suécia e Senegal
Guiné		Países da África Ocidental
Quênia		Arábia Saudita * Quênia é um país de destino para mulheres da Uganda, Paquistão e Índia
Libéria		Costa do Marfim, Bélgica
Países do Sub-Sahara	Líbano, Marrocos	Espanha, Europa Ocidental
Zâmbia, Tanzânia e Moçambique		Malawi, * As mulheres do Malawi são traficadas para a Europa e outros países africanos
Angola, Etiópia, Quênia, Moçambique, Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia		África do Sul ⁵⁹
Sudão do Sul		Sudão Ocidental e do Norte ⁶⁰
Madagáscar		França ⁶¹
Guiné Equatorial		Espanha * A Guiné é um país de destino para crianças do Benin, Burkina Faso, Gana, Mali, Mauritânia, Nigéria, Togo ⁶²

Sudeste Asiático

Países de origem	Países de transição	Países de destino
Camboja	A Tailândia é um país de transição para mulheres traficadas para fora do Camboja.	Internamente de áreas rurais para Penão Pene e outras cidades. Externamente para a Tailândia, Taiwan, Singapura, Malásia
Tailândia	Singapura, Malásia, Coreia do Sul ⁶³	Internamente do Norte/Nordeste para a Tailândia Central e do Sul Externamente para a Ásia Ocidental, Japão, Hong Kong, Singapura, Brunei, Taiwan, Macau, Malásia, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Alemanha, Países Baixos, Bélgica, Suíça ⁶⁴
Indonésia	A Indonésia é um país de transição para mulheres traficadas para o Médio Oriente (especialmente o Iraque) e Ásia Central para a Austrália	Arábia Saudita, Malásia, Singapura, Hong Kong, Brunei Darussalam, Taiwan, Países Baixos ⁶⁵
Filipinas	O Bahrain é um país de transição para mulheres filipinas traficadas para o Kuwait. Enquanto que da Indonésia e da Malásia vão para a Ásia do Sul e Europa Oriental e Central As Filipinas são um país de transição entre a China e outros países	Austrália, Costa Rica, Costa do Marfim, Hong Kong, Japão, Malásia, Noruega, Paquistão, Singapura, Coreia do Sul, Taiwan, Arábia Saudita, Kuwait, Líbano, Ásia do Sul, países europeus, Estados Unidos ⁶⁶ * As Filipinas é o destino de mulheres traficadas da Bósnia, Geórgia, Ucrânia, Rússia
Myanmar	Myanmar serve de país de transição para raparigas chinesas traficadas para a Tailândia do Norte	Tailândia, Paquistão, China
Vietnam		Camboja, China, Malásia, Singapura, Taiwan, Tailândia, Estados Unidos ⁶⁷
Mekong região da Tailândia, Myanmar, Laos, Camboja, Vietname e a Yunan província da China		Fronteira de passagem ⁶⁸
Filipinas, Myanmar, Camboja, Laos, China do Sul, Tailândia		Hong Kong

Ásia do sul e central

	Países de origem	Países de transição	Países de destino
Ásia do Sul	Nepal		Índia, Hong Kong, ⁶⁹ Tailândia, Médio Oriente
	Bangladesh		Índia, Paquistão, Médio Oriente
	Índia	A Índia é também um país de transição para o tráfico de mulheres do Bangladesh, Nepal, Sri Lanka para o Paquistão, Médio Oriente, Hong Kong, Tailândia	Internamente de partes remotas do país para Mombaím, Nova Deli, Calcutá Externamente para o Kuwait, Médio Oriente
	Sri Lanka		Interno, Índia, Médio Oriente, Itália, Áustria
	Paquistão	O Paquistão é também um país de transição para muitos refugiados do Afegão que são vítimas dos traficantes	Emiratos Árabes Unidos, Kuwait, Austrália * O Paquistão é também um país de destino para mulheres traficadas da Rússia, Tajiquistão, Azerbaijão, Myanmar, Nepal, Tailândia, Filipinas, Afeganistão
Ásia Central	Kazaquistão		Grécia, Israel, Estados do Golfo Pérsico (nomeadamente os Emiratos Árabes Unidos), Coreia do Sul, Turquia
	Kyrgyzstan	O Kyrgyzstan é também um país de transição para mulheres traficadas dos países da Ásia Central Kazaquistão	Médio Oriente, Rússia, Kazaquistão, Estónia, Turquia, China, Alemanha, Índia, Irão, Malásia, Suíça, Qatar, Grécia ⁷⁰
	Tajiquistão	A Rússia é um país de transição para mulheres levadas do Tajiquistão para a Europa Oriental e Ocidental	Europa Oriental e Ocidental, Médio Oriente, Irão, Arábia Saudita, Síria, Turquia, Emiratos Árabes Unidos

Ásia ocidental, Ásia oriental e Austrália

Países de origem	Países de transição	Países de destino
Azerbaijão, Brasil, República Dominicana, Kazaquistão, Moldova, Rússia, África do Sul, Turquia, Ucrânia, Antiga União Soviética		Israel ⁷¹
Ucrânia, Europa Oriental, Filipinas		Jordania
Ásia do Sudeste, América Latina (principalmente da Colômbia e Brasil), Europa Ocidental, Filipinas, Tailândia, Indonésia, Sri Lanka, Laos, China		Japão ⁷²
Coreia do Sul		Estados Unidos, China, Hong Kong, Japão * A Coreia do Sul é um país de destino de mulheres traficadas do Kazaquistão, Filipinas, Rússia ⁷³
China	Houve casos de tráfico da China para a Itália através dos Balkans porque os chineses podem facilmente obter vistos para a Jugoslávia. Outra rota da China para a Europa é, em sequência através da Rússia, Ucrânia, Hungria e Alemanha	Camboja, Laos, Hong Kong, Japão, Malásia, Singapura, Coreia do Sul, Taiwan, Tailândia, Vietnã, Itália, Reino Unido, Europa Ocidental, Estados Unidos, México, Chile, Equador, Guatemala, Ilhas das Caraíbas * A China é um país de destino para tráfico do Kazaquistão, Rússia, Vietnã ⁷⁴
Bangladesh, China, Fiji, Indonésia, Malásia, Filipinas, Sri Lanka, África do Sul, Turquia, Iraque, Zâmbia		Austrália ⁷⁵

Europa

Países de origem	Países de transição	Países de destino
Moldava, Roménia, Ucrânia, Lituânia, Bulgária, Belarus	Hungria	Bósnia Herzegovina ⁷⁶ e outros países balcânicos, Macedónia ⁷⁷
Polónia, Hungria, Bulgária, Europa Oriental, Rússia, Antiga Jugoslávia		<p>Europa Ocidental: Alemanha, Itália, França, Suíça, Países Baixos, Grécia, Áustria, Inglaterra, Irlanda</p> <p>Médio Oriente: Israel, Arábia Saudita</p> <p>Extremo Oriente: Japão, Tailândia, Estados Unidos, Canadá</p> <p>Europa Central: Polónia, Hungria e República Checa⁷⁸</p>
Federação Russa	Finlândia	<p>Finlândia, França, Bélgica, Grécia, Chipre, Turquia, Paquistão, Japão, China, Tailândia, Comunidade da Ilhas Mariana do Norte, Austrália, EUA, Israel, UAE, Noruega⁷⁹</p> <p>* A Rússia é um país de destino para mulheres traficadas de Belarus, Moldávia, Ucrânia</p>
Albânia		Itália, Grécia, Áustria, França, Grã Bretanha, Alemanha, Suíça, Bélgica ⁸⁰
Hungria, Eslováquia, República Checa, Eslovénia		Áustria
Benin, Camarões, Gana, Nigéria, Serra Leoa, Madagáscar		França ⁸¹
Rússia, Estónia, Látvia		Finlândia
Albânia, Bulgária, China, Hungria, Libéria, Nigéria, Polónia, Sudão, Tailândia, Nigéria, República Democrática do Congo, Roménia, Ruanda, Antigas Repúblicas Soviéticas, Costa do Marfim, Gabão, Gana ⁸² , Moldávia, Ucrânia, Kazaquistão ⁸³		Bélgica ⁸⁴

Europa

Países de origem	Países de transição	Países de destino
Geórgia, Arménia, Azerbeijão	LA Geórgia, a Arménia e o Azerbeijão servem de países de transição para mulheres traficadas da Ásia Central, Rússia, Ucrânia	Turquia, Emiratos Árabes Unidos e países da Europa Ocidental * Há notícias de que as mulheres da Geórgia são traficadas para cidades da Grécia, Turquia, Estados Unidos, Espanha, França, Países Baixos, Alemanha, Grã Bretanha, Bélgica, Chipre, Suíça ⁸⁵
China, República Checa, países da Europa Oriental, Kyrgistão, Nigéria, Rússia, Ucrânia, Hungria, Belarus, Estónia, Látvia, Lituânia, África		Alemanha
Hungria		França, Alemanha, Itália e outros países da Europa Ocidental
Ucrânia, Arménia, Rússia		Egipto
Moldávia		Ásia, Europa, Médio Oriente, América do Norte
Brasil, Colômbia, Argélia, República Checa, República Dominicana, Guiné, Marrocos, Peru	Portugal é também um país de transição para mulheres traficadas do Brasil para a Europa especialmente para o Reino Unido	Portugal
Roménia		Sérvia, Bósnia – Herzegovina, Macedónia, Bélgica, Luxemburgo, França, Albânia, República Checa, Irlanda, Itália, Países Baixos, Espanha, Turquia, Camboja, Canadá, África do Sul ⁸⁶

América Setentrional, América do Sul, América Central

Países de origem	Países de transição	Países de destino
República Dominicana		Áustria, França, Alemanha, Grécia, Haiti, Itália, Países Baixos, Panamá, Portugal, Porto Rico, Espanha, Suíça, Venezuela e Índia Ocidental ⁸⁷
Haiti, Bolívia, Peru, Equador, República Dominicana, Colômbia		Venezuela ⁸⁸ * Mulheres da Venezuela são traficadas para Espanha, Alemanha
Brasil		Argentina, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Países Baixos, Paraguai, Portugal, Rússia, Espanha, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos ⁸⁹ * Muitas mulheres e raparigas são raptadas das ruas no Brasil, Venezuela e Colômbia e traficadas para os centros mineiros da Amazônia ⁹⁰
Brasil, República Dominicana, Paraguai, ⁹¹ Cuba, Peru ⁹²		Argentina
Argentina, Colômbia, Peru		Espanha ⁹³
Colômbia	A Colômbia é um país de trânsito para os países vizinhos: Brasil, Equador, Peru, Venezuela e também para os países Africanos tais como Burundi, Congo, Gana, Mali, Namíbia, Nigéria, Senegal, Tanzânia	Equador, Panamá, Venezuela, Bélgica, Alemanha, Grécia, Países Baixos, Espanha, Estados Unidos ⁹⁴
Rússia, Bulgária, Colômbia, Nicarágua, Panamá e Filipinas, África, Bolívia, China, Cuba, República Dominicana, Médio Oriente		Costa Rica ⁹⁵
Equador e outros países da América Central		Guatemala
Honduras		Guatemala, El Salvador, México, Canadá

América Setentrional, América do Sul, América Central

Países de origem	Países de transição	Países de destino
México	O México é um país de trânsito para mulheres traficadas da América Latina e Europa Oriental para os Estados Unidos	Japão
Paraguai		Argentina, Brasil, Alemanha, Itália ⁹⁶
Bolívia	O Chile é também um país de transição do Far Oeste para países da América do Sul e outras cidades dos Estados Unidos (Los Angeles, Houston)	Chile
América do Sul, Malásia, Filipinas, Taiwan, Tailândia, República Checa, Hungria, Roménia		Canadá ⁹⁷
Brasil, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México, Peru, Porto Rico, Rússia, Ucrânia; República Checa, Roménia, Rússia, Malásia, Filipinas, Tailândia, China, Índia, Myanmar, Colômbia, Indonésia, Coreia, Laos, Tailândia, Vietnam, Camarões, Canadá		Estados Unidos ⁹⁸

Questões para serem trabalhadas

Examine as formas de traficar, através de e para o seu país ou região. Pegue num mapa do mundo, e, usando canetas de cores diferentes, trace as rotas de tráfico. O que a surpreende acerca destas formas?

Apêndice 1: Notas de pé de página

⁵³ “New IOM Figures on the Global Scale of Trafficking”, *Trafficking in Migrants - Quarterly Bulletin*, April 2001 (Accessed at http://www.iom.int//DOCUMENTS/PUBLICATION/EN/tm_23.pdf, 30.07.02).

⁵⁴ *Ibid*

⁵⁵ Chichi Aniagolu, “Nigerian Women and International Prostitution”, *The Guardian Online*, May 4, 2001 (Accessed at <http://www.nguardiannews.com/editorial2/en82043.html>, 29.05.01).

⁵⁶ The Protection Project, *2002 Human Rights Report On Trafficking In Persons, Especially Women And Children A Country-By-Country Report On A Contemporary Form Of Slavery* (Accessed at <http://www.protectionproject.org/main1.htm>, 24.07.02).

- ⁵⁷ *Ibid*
- ⁵⁸ *Ibid*
- ⁵⁹ *Ibid*
- ⁶⁰ *Ibid*
- ⁶¹ *Ibid*
- ⁶² *Ibid*
- ⁶³ OWED JUSTICE, *Thai Women Trafficked into Debt Bondage in Japan, September 2000*, Human Rights Watch (Accessed at <http://www.hrw.org/reports/2000/japan/6-sec-6-7-8.htm>, 12.07.02).
- ⁶⁴ Janice G. Raymond et al., *A Comparative Study of Women Trafficked in the Migration Process. Patterns, Profiles and Health Consequences of Sexual Exploitation in Five Countries (Indonesia, the Philippines, Thailand, Venezuela and the United States)*, March 2002 (Accessed at (<http://action.web.ca/home/catw/attach/CATW%20Comparative%20Study%202002.pdf>, 16.07.02).
- ⁶⁵ *Ibid*
- ⁶⁶ Congressional Research Service Report 98-649 C, *Trafficking in Women and Children: The US and International Response*, May 10, 2000, (Accessed at <http://usinfo.state.gov/topical/global/traffic/crs0510.htm>, 17.07.02); See also The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁶⁷ See “*New IOM Figures*”.
- ⁶⁸ UNIFEM East and South-East Asia, *Trafficking in Women and Children. Mekong Sub-Region*, 23 September 1998 (Accessed at <http://unifem-eseasia.org/Resources/Traffick2.html>, 28.03.02).
- ⁶⁹ Congressional Research Service Report 98-649 C, *Trafficking in Women and Children*.
- ⁷⁰ Kubat Otorbaev, “Kyrgystan: Sex Trade Flourishes”, *Institute for War and Peace*, No. 54, June 1, 2001.
- ⁷¹ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁷² *Ibid*
- ⁷³ *Ibid*
- ⁷⁴ *Ibid*
- ⁷⁵ *Ibid*
- ⁷⁶ IOM, *Trafficking in Migrants Quarterly Bulletin*, Autumn 2000
- ⁷⁷ “*Trafficking in Women to Macedonia*”, *IOM Press Briefing Notes*, Friday 23 March 2001 (Accessed at <http://www.uri.edu/artsci/wms/hughes/ukraine/trafmacc.htm>, 16.07.02).
- ⁷⁸ Congressional Research Service Report 98-649 C, *Trafficking in Women and Children*
- ⁷⁹ Donna Hughes, *Trafficking for Sexual exploitation: The case of the Russian Federation*, 2002, IOM Migration Research Series, June 2002.
- ⁸⁰ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁸¹ *Ibid*
- ⁸² “Belgian police chief notes success in fighting human trafficking networks” *Asia Intelligence Wire*, July 26, 2002.
- ⁸³ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁸⁴ “Georgia: IOM Releases Study On Human Trafficking”, *IOM Release*, September 14, 2001.
- ⁸⁵ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁸⁶ *Ibid*
- ⁸⁷ Janice G. Raymond., *A Comparative Study*, 10.
- ⁸⁸ Carmen Gentile, *US: Brazil traffics women for sex trade*, (Accessed at <http://www.upi.com/view.cfm?StoryID=05062002-063558-8771r>, 13.07.02).
- ⁸⁹ Janice G. Raymond., *A Comparative Study*, 10.
- ⁹⁰ “U.S. State Department Trafficking Report Missing Key Data, Credits Uneven Efforts”, *HRW Press Release*, June 6, 2002, (Accessed at <http://www.hrw.org/press/2002/06/us-report0606.htm#Select> Illustrations of the Report’s Shortcomings: 12.07.02).
- ⁹¹ The Protection Project, *2002 Human Rights Report*.
- ⁹² *Ibid*
- ⁹³ *Ibid*
- ⁹⁴ *Ibid*
- ⁹⁵ *Ibid*
- ⁹⁶ *Ibid*
- ⁹⁷ *Ibid*
- ⁹⁸ *Ibid*

NOTAS

Apêndice 2:

Critérios Internacionais

Há critérios internacionais que proporcionam um quadro ao qual os países que têm problemas de tráfico de mulheres e crianças cruzando as suas fronteiras, se podem dirigir. Tais provisões podem ser encontradas, mais especificamente, em várias Convenções existentes. Quando assinados e ratificados, tais instrumentos são obrigatórios a nível jurídico. Além disso, há as Declarações e Programas e Acção das maiores Conferências Mundiais da ONU que fazem apelo aos governos, às organizações não governamentais e outros agentes, para uma acção concentrada, afim de fazer parar e prevenir tais crimes. A última categoria de documentos não obrigam a nível jurídico, mas exercem influência política e ética e podem ser usados a níveis local, nacional e regional.

A. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS-1948

Foi aceita e proclamada através da resolução da Assembleia Geral 217 A (III) de 10 de Dezembro de 1948. Os artigos aplicáveis às questões de tráfico de mulheres e crianças são:

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o comércio de escravos, sob todas as formas, serão proibidos..

Artigo 5

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

B. CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

1. Convenção da ONU para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outros (1949)

Entrou em vigor a 31 de Julho de 1951

Esta Convenção vem consolidar outros acordos internacionais, desde 1904, sobre este assunto. O principal objectivo da Convenção é providenciar medidas efectivas contra todas as formas de tráfico de mulheres e a exploração da prostituição. Pela primeira vez num instrumento internacional, a Convenção declara a prostituição e o tráfico de pessoas como sendo coisas incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e que põem em perigo o bem estar individual, da família e da comunidade.



2. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979)

Entrou em vigor a 3 de Setembro de 1981

A cláusula sobre tráfico de mulheres e crianças aparece como se segue:

Artigo 6

Os Estados tomarão todas as medidas apropriadas, incluindo disposições legislativas, para suprimir todas as formas de tráfico das mulheres e de exploração da prostituição das mulheres.



3. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC) 1989

Entrou em vigor a 2 de Setembro de 1990

Os artigos mais relevantes da Convenção que dizem respeito ao tráfico de crianças, sobretudo meninas, para exploração sexual são:

Artigo 34

Os Estados comprometem-se a proteger a criança contra todas as formas de exploração e de violência sexuais. Para esse efeito, os Estados devem, nomeadamente, tomar todas as medidas adequadas, nos planos nacional, bilateral e multilateral para impedir:

- (a) Que a criança seja incitada ou coagida a dedicar-se a uma actividade sexual ilícita;
- (b) Que a criança seja explorada para fins de prostituição ou de outras práticas sexuais ilícitas;
- (c) Que a criança seja explorada na produção de espectáculos ou de material de natureza pornográfica.

Artigo 35

Os Estados tomarão todas as medidas adequadas, nos planos nacionais, bilaterais e multilaterais, para impedir o rapto, a venda ou o tráfico de crianças, independentemente do seu fim e da sua forma.

Artigo 39

Os Estados tomarão todas as medidas adequadas para promover a recuperação física e psicológica e a reinserção social da criança vítima de qualquer forma de negligência, exploração ou sevícias, de tortura ou qualquer outra pena ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes ou de conflito armado. Essa recuperação e reinserção devem ter lugar num ambiente que favoreça a saúde, o respeito por si próprio e a dignidade da criança.



4. Convenções OIT

As Convenções que se seguem, relativas às migrações, providenciam um guia útil no contexto do tráfico para exploração sexual ou outro, relacionado com estas questões:

- **Convenção nº 97 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - trabalhadores migrantes (revista em 1949)**
Entrada em vigor na ordem internacional: 22 de Janeiro de 1952.
- **Convenção n.º 143 da OIT relativo às Migrações em Condições Abusivas e à Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes, 1975**
Entrada em vigor na ordem internacional: 9 de Dezembro de 1978.
- **Convenção nº 182 da OIT relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com Vista à sua Eliminação** Adoptada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho na sua 87ª sessão, em Genebra, a 17 de Junho de 1999. Entrada em vigor na ordem internacional: 19 de Novembro de 2000.
A definição do termo “Piores Formas de Trabalho das Crianças”, está estreitamente relacionado com o tráfico de crianças para a prostituição e pornografia. O artigo diz o seguinte.

Artigo 3

Para os efeitos da presente Convenção, a expressão “as piores formas de trabalho das crianças” abrange:

- (a) Todas as formas de escravatura ou práticas análogas, tais como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas ou por outros motivos, bem como o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório das crianças com vista à sua utilização em conflitos armados;
- (b) A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou de espectáculos pornográficos;



5. O Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, completa a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Transnacional Organizada, Viena 2000 ⁹⁹

(Adoptado em 2 de Novembro 2000, mas não entrou ainda em vigor)

O Protocolo oferece uma definição aceita por todos sobre o tráfico de pessoas e assim providenciou uma plataforma comum para a legislação, estratégias e acções para combater este crime de crescimento rapidíssimo, especialmente contra mulheres e crianças. Os objectivos do Protocolo são os que se seguem:

Artigo 2

Os propósitos deste Protocolo são:

- (a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, dando especial atenção às mulheres e crianças;
- (b) Proteger e assistir as vítimas do tráfico, com total respeito pelos seus direitos humanos;
- (c) Promover a cooperação entre os Estados Partes, em ordem a chegar aqueles objectivos.

C. DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE ACÇÃO DAS CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

1. Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena 1993

Os artigos relevantes na primeira parte da Declaração e Programa de Acção são:

Artigo 18 (#2)

A violência baseada no sexo da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Isto pode ser alcançado através de medidas de carácter legislativo e da acção nacional e cooperação internacional em áreas tais como o desenvolvimento socio-económico, educação, maternidade segura e os cuidados de saúde, e a assistência social.

⁹⁹ Le annotazioni guida all'intero Protocollo dell'ONU si possono trovare in internet:
http://www.hrlawgroup.org/initiatives/trafficking_persons/

Artigo 21

LA Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, congratulando-se com a pronta ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança por um grande número de Estados e constatando o reconhecimento dos Direitos Humanos das crianças na Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Protecção e o Desenvolvimento das Crianças e Plano de Acção, adoptados pela Cimeira Mundial para a Infância, insta à ratificação universal da Convenção até 1995 e à sua efectiva aplicação pelos Estados Partes através da adopção de todas as medidas legislativas, administrativas e outras necessárias, bem como da máxima afectação de todos os recursos disponíveis. Em todas as iniciativas relativas à infância, a não-discriminação e o interesse superior da criança deverão constituir considerações primordiais, devendo ter-se na devida conta as opiniões da criança. Os mecanismos e programas de âmbito nacional e internacional deverão ser reforçados com vista à defesa e à protecção das crianças, em particular, das meninas, das crianças abandonadas, dos meninos da rua, das crianças sujeitas a exploração económica e sexual, nomeadamente através da pornografia e da prostituição infantil ou da venda de órgãos, das crianças vítimas de doenças, incluindo a síndrome da imunodeficiência adquirida, das crianças refugiadas e deslocadas, das crianças sujeitas a detenção e das crianças envolvidas em conflitos armados, bem como das crianças vítimas da fome e da seca e de outras situações de emergência. A cooperação e a solidariedade internacionais deverão ser promovidas, com vista a apoiar a aplicação da Convenção, e os direitos da criança deverão constituir uma prioridade no âmbito da acção alargada do sistema das Nações Unidas na área dos Direitos Humanos.

Na segunda parte do documento e na secção B em “Igualdade, dignidade e tolerância” entre os parágrafos sobre “O igual estatuto e direitos humanos da mulher”, há um artigo que diz o seguinte:

Artigo 38

A Conferência sobre Direitos Humanos salienta principalmente a importância de se trabalhar no sentido da eliminação da violência contra as mulheres na vida pública e privada, da eliminação de todas as formas de assédio sexual, exploração e tráfico de mulheres para prostituição, da eliminação de tendências sexistas na administração da justiça e da erradicação de quaisquer conflitos que possam surgir entre os direitos das mulheres e os efeitos nocivos de certas práticas tradicionais ou consuetudinárias, preconceitos culturais e extremismos religiosos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à Assembleia Geral para que adopte o projecto de declaração sobre a violência contra as mulheres, e insta os Estados a combaterem a violência contra as mulheres em conformidade com as disposições contidas na declaração. As violações dos direitos das mulheres em situações de conflito armado constituem violações dos princípios internacionais fundamentais de Direitos Humanos e de Direito Humanitário. Todas as violações deste tipo, incluindo especialmente, o homicídio, as violações sistemáticas, a escravatura sexual e a gravidez forçada exigem uma resposta particularmente eficaz.

Isto é seguido por um outro artigo, na parte reservada a “Os direitos da criança”

Artículo 48

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todos os Estados a debruçarem-se, com o apoio da cooperação internacional, sobre o sério problema das crianças que vivem em circunstância especialmente difíceis. A exploração e o abuso de crianças deverão ser activamente combatidos, devendo ser analisadas as suas causas mais remotas. Impõem-se medidas eficazes contra o infanticídio de crianças do sexo feminino, o trabalho infantil de efeitos nocivos, a venda de crianças e de órgãos, a prostituição e a pornografia infantil e outras formas de abuso sexual.



2. Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo 1994

O quarto capítulo do documento trata de “Igualdade de Género, Equidade, e Dar Poder à Mulher”. Em

duas das Secções, há um artigo em cada, focalizando considerável atenção sobre a violência contra as mulheres, com uma específica referência ao seu tráfico. São como se segue:

Secção A: Dar Poder e Estatuto das Mulheres

Artigo 4.9.

Os Países devem tomar todas as medidas para eliminar qualquer forma de exploração, abuso, perseguição e violência contra as mulheres, adolescentes e crianças. Isto implica duas coisas: acções de prevenção e a reabilitação das vítimas. Os Países devem proibir práticas degradantes, tais como o tráfico de mulheres, adolescentes e crianças e a exploração através da prostituição e fazer especial atenção para proteger os direitos e a segurança daqueles que sofrem por causa destes crimes e também daquelas que, potencialmente, estão em situações de poderem vir a ser explorados, tais como mulheres migrantes, mulheres em serviços domésticos e meninas estudantes. Em vista disto, a salvaguarda internacional e os mecanismos de cooperação devem ser criados, para assegurar que estas medidas sejam implementadas.

Secção B: A Menina

Artigo 4.23.

Os Governos são impulsionados a tomar as medidas necessárias para prevenirem o infanticídio, a selecção pré natal, o tráfico de meninas, e o uso das mesmas para a prostituição e pornografia. Também no décimo capítulo em “Migração Internacional, há uma secção com o título “Migrantes Indocumentados”. Entres os objectivos definidos aí, há um artigo que diz o seguinte:

Artigo 10.16.

Impedir todo o tráfico internacional dos migrantes, especialmente aquele que têm como objectivos a prostituição. Isto é seguido de uma recomendação aos governos, no artigo seguinte:

Artigo 10.18.

Ambos os Governos, os dos países que recebem e os dos países de origem, devem adoptar sanções efectivas contra aqueles que organizam a migração indocumentada, que exploram os migrantes indocumentados ou se dedicam ao tráfico de migrantes indocumentados, especialmente aqueles que se dedicam a qualquer forma de tráfico internacional de mulheres, jovens e crianças. Os Governos dos países de origem, onde a actividade dos comissários ou outros intermediários que trabalham no processo da migração é legal, devem regular tal actividade em ordem a evitar abusos, especialmente exploração, prostituição e adopções coercivas.



3. Declaração de Beijing e a Plataforma para a Acção da Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Mulheres, Beijing 1995

A quarta área crítica da preocupação em “Violência Contra Mulheres” tem um objectivo especificamente reservado ao tráfico de mulheres para a prostituição, seguido pela definição de acções a serem tomadas pelos diferentes organismos. O objectivo e as correspondentes acções recomendadas são as seguintes:

Objectivo estratégico D.3.

Eliminar o tráfico de mulheres e dar assistência às vítimas da violência devida à prostituição e ao tráfico.

Acções a serem tomadas

130. Pelos Governos dos países de origem, de trânsito e de destino, e pelas organizações regionais e internacionais, quando apropriado:

- (a) Considerar a ratificação a aplicação das convenções internacionais sobre o tráfico de pessoas e a escravidão;
- (b) Tomar medidas apropriadas para ir à raiz dos factos, incluindo factos exteriores, que encorajam o tráfico de mulheres e meninas para a prostituição e outras formas de comercialização do sexo, casamentos forçados e trabalho forçado, em ordem a eliminar o tráfico de mulheres, através do fortalecimento da legislação existente, com vista a providenciar melhor protecção dos direitos das mulheres e meninas e castigando os culpados, através de medidas criminais e civis;
- (c) Intensificar uma acção cooperativa e concertada para fazer cumprir as leis relevantes, através das autoridades e instituições competentes, com vista a desmantelar as redes de tráfico a nível nacional, regional e internacional;
- (d) Disponibilizar recursos a fim de providenciar programas abrangentes com o objectivo de curar e reabilitar as vítimas do tráfico na sociedade, incluindo a preparação para um emprego, a assistência legal e cuidados de saúde confidenciais, e tomar medidas para cooperar com organizações não governamentais a fim de providenciar os cuidados a nível social, medicinal e psicológicos, das vítimas do tráfico.
- (e) Odenar recursos para programas globais para assistir e reinserir na sociedade as vítimas do tráfico de mulheres, inclusa a formação profissional, a assistência legal e de saúde confidencial e adotar as medidas necessárias para cooperar com as ONGs, e dar assistência social, médica e psicológica às vítimas do tráfico
- (f) Desenvolver políticas e programas de treinamento educacionais e pôr em prática a legislação promulgada sobre a prevenção do turismo do sexo e tráfico, dando especial ênfase à protecção de mulheres jovens e crianças.



4. Iniciativas e Acções Adicionais para Implementar a Declaração de Beijing e a Plataforma para a Acção. Nova York 2000

Além da menção sobre o tráfico de mulheres nos artigos referentes à violência contra mulheres (art. 59, 96 a), há outros artigos inteiramente reservados a esta questão.

Na secção de “Acções a serem tomadas pelos governos a nível nacional”, os artigos recomendaram o seguinte:

Artigo 70

- (a) Tomar medidas apropriadas para ir à raiz dos factos, incluindo factos exteriores, que encorajam o tráfico de mulheres e meninas para a prostituição e outras formas de comercialização do sexo, casamentos forçados e trabalho forçado, em ordem a eliminar o tráfico de mulheres, através do fortalecimento da legislação existente, com vista a providenciar melhor protecção dos direitos das mulheres e meninas e castigando os culpados, através de medidas criminais e civis;
- (b) Delinear, fortalecer e reforçar medidas efectivas para combater e eliminar todas as formas de tráfico de mulheres e meninas através de uma estratégia abrangente anti-tráfico consistindo de, *inter alia*, mediadas legislativas, campanhas para prevenção, troca de informação, assistência e protecção para a reintegração das vítimas e processamento de todos os culpados envolvidos, incluindo os intermediários;
- (c) Considerar a prevenção das vítimas do tráfico, particularmente mulheres e meninas, afim de não serem perseguidas pela sua entrada ilegal ou por falta de residência, dentro de um quadro orientador e de acordo com as políticas nacionais, tendo em conta que elas são vítimas de exploração;
- (d) Considerar o estabelecimento ou fortalecer um mecanismo nacional coordenado, por exemplo, um repórter nacional ou um corpo inter-agências, com a participação da sociedade civil incluindo

ONGs, a fim de encorajar a troca de informação e o relato dos factos das causas profundas, dos factores e das tendências da violência contra mulheres, em particular o tráfico;

- (e) Proporcionar protecção e suporte às mulheres e respectivas famílias e desenvolver e fortalecer políticas que sejam suporte para a segurança da família.

Um outro grupo de artigos pode ser encontrada na Secção D. “Acções a serem tomadas pelos governos a nível nacional e internacional, pelas organizações regionais e internacionais incluindo o Sistema das Nações Unidas, instituições financeiras internacionais e outros actores quando apropriado”.

Artículo 97

- (a) Intensificar a cooperação entre os estados de origem, de trânsito e de destino a fim de prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças;
- (b) Apoiar as negociações contínuas sobre o esboço do protocolo para prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado;
- (c) Quando apropriado, prosseguir e apoiar estratégias a nível nacional, regional e internacional a fim de reduzir o risco de as mulheres e crianças se tornarem vítimas do tráfico, incluindo aquelas que são refugiadas e deslocadas, assim como mulheres trabalhadoras migrantes; fortalecer a legislação nacional através de adicional definição de crime de tráfico em todos os seus elementos e reforçar o castigo de acordo com o crime; estabelecer políticas sociais e económicas e programas, assim como iniciativas de informação e consciencialização, para prevenir e combater o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; processar os perpetradores do tráfico; providenciar medidas de apoio, assistência e protecção para as pessoas traficadas nos países de origem e de destino; facilitar o seu regresso e apoiar a sua reintegração nos países de origem.



5. Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e outras formas de Intolerância: Declaração e Programa de Acção, Durban 2001

O Programa de Acção tem numerosos artigos que dizem respeito ao tráfico de mulheres e crianças, sublinhando, de um modo especial a discriminação múltipla das mulheres pertencentes a comunidades que sofrem por causa de racismo, discriminação racial, xenofobia e outros relacionados com a intolerância.

Artigo 38

Reconhece que as vítimas de tráfico são particularmente expostas ao racismo, discriminação racial, xenofobia e outros relacionados com a intolerância. Os Estados devem assegurar que todas as medidas sejam adoptadas contra o tráfico de pessoas e, em particular, aquelas medidas que afectam as vítimas de tráfico devem ser condizentes com os princípios reconhecidos internacionalmente da não-discriminação, incluindo a proibição da discriminação racial e a reparação dos danos causados.

- b) Pôr fim à impunidade e processar os responsáveis pelos crimes contra a humanidade e pelos crimes de guerra, incluindo os crimes relacionados com a violência sexual e a outros tipos de violência baseados no género contra mulheres e meninas, bem como assegurar que pessoas em cargos de autoridade que sejam responsáveis por tais crimes, incluindo haverem cometido, ordenado, solicitado, induzido, encoberto ou auxiliado ou, de qualquer outro modo, contribuído para o cometimento ou tentativa de cometimento, sejam identificadas, investigadas, processadas e punidas

A terceira parte do Programa de Acção sobre “Medidas de prevenção, educação e protecção, com o fim de atingir a erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e outros relacionados com a intolerância, aos níveis nacional, regional, e internacional” tem os seguintes artigos:

Artigo 63

Incentiva o sector empresarial, em particular a indústria do turismo e os provedores de serviços de Internet, a desenvolverem códigos de conduta, com o objectivo de impedir o tráfico de seres humanos e de proteger as vítimas de tal tráfico, especialmente daquelas envolvidas na prostituição, contra a discriminação baseada na raça e no género e para promover os seus direitos, dignidade e segurança.

Artigo 64

Pede com insistência para os Estados criarem, fortalecerem e imponham medidas efectivas nos âmbitos nacional, regional e internacional para prevenir, combater e eliminar eficazmente todas as formas de tráfico de mulheres e crianças, em particular de meninas, através de estratégias anti-tráfico abrangentes, as quais incluam medidas legislativas, campanhas preventivas e intercâmbios de informação. Também encoraja os Estados a colocarem à disposição recursos, quando apropriado, para o desenvolvimento de programas integrais de assistência, protecção, tratamento, reinserção e reabilitação social das vítimas. Os Estados deverão proporcionar e fortalecer a capacitação para os servidores públicos que lidam com o cumprimento da lei da imigração e outros que lidem com vítimas de tráfico;

A nível nacional as recomendações estão na secção intitulada: “Legislativa, judicial, reguladora, administrativa e outras medidas para prevenir e proteger contra o racismo, descriminação racial, xenofobia e tudo o mais relacionado com a intolerância”.

Artigo 69

Pede com insistência aos Estados para decretarem e implementarem leis para reprimir o tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças e o contrabando de migrantes, levando em conta, práticas que ameaçam vidas humanas ou provoquem diversas formas de escravidão e exploração, tais como dependência por dívidas, escravidão, exploração sexual ou exploração do trabalho; também incentiva os Estados a criarem, se eles ainda não existam, mecanismos para combater tais práticas e para colocarem à disposição recursos adequados para assegurar o cumprimento da lei, a protecção dos direitos das vítimas e para reforçarem a cooperação bilateral, regional e internacional, inclusive com organizações não-governamentais que assistem às vítimas, para combater o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes.

Denúncia dos que praticam actos racistas

Artigo 88

Convoca os Estados a incriminarem todas as formas de tráfico de pessoas, em particular de mulheres e crianças; a condenarem e penalizarem os traficantes e intermediários, enquanto assegurem a protecção e a assistência às vítimas de tráfico com total respeito aos seus direitos humanos;

Na parte que diz respeito à “Educação sobre os Direitos Humanos para os funcionários públicos e profissionais”, o artigo referente ao tráfico de mulheres declara o seguinte:

Artigo 139

Pede com insistência aos Estados para proporcionarem ou fortalecerem a capacitação de servidores em cargos de cumprimento da lei, funcionários de imigração e outros funcionários competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A capacitação deve focalizar os métodos usados na prevenção de tal tipo de tráfico, o julgamento dos responsáveis e a protecção dos direitos das vítimas, inclusive a protegerem as vítimas dos traficantes. A capacitação deveria também levar em conta a necessidade de se considerarem os direitos humanos, as questões de género e as questões relacionadas com os direitos das crianças e incentivar a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações pertinentes e outros elementos da sociedade civil;

Na quarta parte em “ Provisão de remédios efectivos, auxílio, reparação, e outras medidas a nível nacional, regional e internacional”, o artigo recomenda o desenvolvimento de programas para os países em questão e enumera um número de áreas que incluem o tráfico de pessoas, dando particular atenção a mulheres e crianças.

Artigo 158

Reconhece que estas injustiças históricas têm inegavelmente contribuído para a pobreza, subdesenvolvimento, marginalização, exclusão social, disparidades económicas, instabilidade e insegurança que afectam muitas pessoas em diferentes partes do mundo, em especial, nos países em desenvolvimento. A Conferência reconhece a necessidade de se desenvolverem programas para o desenvolvimento social e económico destas sociedades e da Diáspora, dentro da estrutura de uma nova parceria, baseada no espírito de solidariedade e respeito mútuo nas seguintes áreas:

Tráfico de pessoas, particularmente, mulheres e crianças;

Na quinta parte intitulada “Estratégias para levar a cabo uma completa e efectiva igualdade, incluindo a cooperação internacional, o realce das Nações Unidas e outros mecanismos internacionais, no combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e tudo o mais relacionado com a intolerância e seguintes”, há dois artigos que recomendam a erradicação das causas profundas do tráfico e outras medidas para a sua prevenção.

Artigo 174

Pede com insistência aos Estados para tomarem ou reforçarem medidas, inclusive através de cooperação bilateral ou multilateral, para designarem as causas profundas, como a pobreza, o subdesenvolvimento e a falta de oportunidades iguais, algumas das quais podem estar associadas às práticas discriminatórias, que fazem as pessoas, especialmente mulheres e crianças, vulneráveis ao tráfico, e que podem dar origem ao racismo, discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerância;

Artigo 175

Incentiva os Estados, em cooperação com organizações não-governamentais, a realizarem campanhas com vista a clarificar as oportunidades, as limitações e os direitos no caso da migração, a fim de capacitar a todos, em particular as mulheres, a tomarem decisões com conhecimento de causa e para impedir que elas se tornem vítimas do tráfico de migrantes;

Na secção que fala acerca da “Cooperação regional/internacional”, o artigo exige a estipulação de acordos para fazer face ao problema do tráfico. É como se segue:

Artigo 186

Incentiva os Estados a firmarem acordos bilaterais, sub-regionais, regionais e internacionais para combater o problema do tráfico de mulheres e crianças, em particular de meninas, bem como, o contrabando de migrantes;

Noutra secção, convida as Nações Unidas a considerarem a declaração de uma década contra o tráfico de pessoas.

Artigo 201

Recomenda que a Assembleia Geral declare um ano ou uma década das Nações Unidas contra o tráfico de pessoas, especialmente mulheres, jovens e crianças, a fim de proteger a sua dignidade e os direitos humanos;



6. Secção Especial das Nações Unidas sobre a: “Um mundo adaptado às crianças. Documento sobre os êxitos da secção Especial”, Nova York 2002

A **Secção A** do documento, que define “Metas, estratégias e acções”, tem uma terceira parte que é reservada para a “Protecção contra abuso, exploração e violência”. Tem um grupo de artigos nos quais o tráfico de crianças para exploração sexual está especificamente mencionado.

3. Protecção das crianças contra os maus-tratos, a exploração e violência.

Artigo 41

Centenas de milhões de crianças sofrem e morrem devido à guerra, à violência, à exploração, ao abandono e a todas as formas de abuso e discriminação. Em todas as partes do mundo, crianças vivem em circunstâncias especialmente difíceis: com deficiências permanentes ou com lesões graves causadas pelos conflitos armados; internamente deslocadas ou expulsas dos seus países como refugiadas; vítimas de desastres naturais e desastres provocados pelo homem, incluídos perigos como a exposição à radiação ou a produtos químicos perigosos; como filhos de trabalhadores migrantes e outros grupos desfavorecidos socialmente; vítimas do racismo, da discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerância.

O tráfico, o contrabando, a exploração física e sexual e o sequestro, assim como a exploração económica das crianças, mesmo em suas piores formas, são uma realidade quotidiana para meninos e meninas em todas as regiões do mundo, ao mesmo tempo em que a violência doméstica e a violência sexual contra mulheres e crianças continuam sendo problemas graves.

Em vários países, as sanções económicas provocaram impactos sociais e humanitários na população civil, em particular nas mulheres e nas crianças.

Artigo 42

Em alguns países, a situação das crianças desfavoravelmente afectada por medidas unilaterais – não compatíveis com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas – que criam obstáculos às relações comerciais entre os Estados, impedem a plena realização do desenvolvimento económico e social e comprometem o bem-estar da população dos países afectados, com particular consequências para as mulheres e as crianças, incluindo os adolescentes.

Artigo 43

As crianças têm direito à protecção contra todas as formas de maus-tratos, abandono, exploração e violência. As sociedades devem eliminar toda forma de violência contra as crianças. De comum acordo, resolvemos:

- a) Proteger as crianças de todas as formas de maus-tratos, abandono, exploração e violência;
- b) Proteger as crianças dos impactos dos conflitos armados e assegurar o cumprimento do direito internacional humanitário e dos direitos humanos;
- c) Proteger as crianças de todas as formas de exploração sexual, inclusive da pedofilia; do tráfico e do sequestro;
- d) Tomar medidas imediatas e efectivas para eliminar as piores formas de trabalho infantil, como definido na Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho, e desenvolver e implementar estratégias para eliminar o trabalho infantil que seja contrário às normas internacionais aceitáveis;
- e) Melhorar a situação de milhões de crianças que vivem em condições especialmente difíceis.

Entre as estratégias e acções recomendadas aí, há uma secção inteira sob o título “ Eliminação do tráfico e da exploração sexual de crianças”.

Artigo 40

Tomar medidas concertadas com uma preocupação de urgência, nos níveis nacional e internacional, de modo a por fim à venda de crianças e de seus órgãos, à exploração e ao abuso sexual, incluindo sua utilização para fins pornográficos, prostituição e pedofilia e combater os mercados existentes nessa área.

Artigo 41

Consciencializar o público da ilegalidade e das consequências nocivas da exploração e do abuso sexual, inclusive por meio da Internet, e do tráfico de crianças.

Artigo 42

Conseguir apoio do sector privado, incluindo o sector de turismo, e dos meios de comunicação para campanhas contra a exploração sexual e o tráfico de crianças.

Artigo 43

Identificar e combater as causas subjacentes e os factores fundamentais, incluindo os factores externos, que levam à exploração sexual e ao tráfico de crianças. Adotar estratégias de prevenção contra a exploração e o tráfico de crianças.

Artigo 44

Garantir a segurança e a protecção das vítimas do tráfico e da exploração sexual e prestar-lhes assistência e serviços para facilitar sua reabilitação e reintegração social.

Artigo 45

Tomar as medidas de acção necessárias, em todos os níveis, conforme apropriado, para incriminar e penalizar efectivamente, em conformidade com todos os instrumentos internacionais pertinentes e aplicáveis, todas as formas de exploração e abuso sexual de crianças, inclusive dentro da própria família ou para fins comerciais, a prostituição infantil, a pedofilia, a pornografia infantil, o turismo sexual com participação de crianças, o tráfico, a venda de crianças e de seus órgãos e a utilização de crianças em trabalhos forçados e qualquer outra forma de exploração e, ao mesmo tempo assegurar que, o tratamento pelo sistema de justiça criminal das crianças que foram vítimas, deve dar prioridade ao melhor interesse da criança.

Artigo 46

Controlar e compartilhar informações regional e internacionalmente sobre o tráfico de crianças, que cruza as fronteiras entre países; fortalecer a capacidade das autoridades policiais e de vigilância de fronteira para detenção do tráfico e prover cursos de formação e fortalecer os já existentes para que respeitem a dignidade, os direitos humanos e a liberdades fundamentais de todos aqueles que são vítimas do tráfico, especialmente as mulheres e as crianças.

Artigo 47

Tomar as medidas necessárias, incluindo uma maior cooperação entre os governos, as organizações intergovernamentais, o sector privado e as organizações não-governamentais, para combater a utilização ilícita das tecnologias da informação, inclusive a Internet, para fins de venda de crianças, de prostituição e pornografia infantil, do turismo sexual com crianças, da pedofilia e outras formas de violência contra as crianças e os adolescentes.



D. TRIBUNAL CRIMINAL INTERNACIONAL PERMANENTE ROMA – ESTATUTO 1998

Entrou em vigor no dia 1 de Julho de 2002

No artigo em que se refere aos “Crimes Contra a Humanidade”, há uma cláusula que define a exploração sexual no contexto de conflito armado, como crimes contra a humanidade. Diz o seguinte:

Artigo 7: Crimes contra a humanidade

1. Para o propósito deste Estatuto, “crime contra a humanidade” significa qualquer dos seguintes actos quando cometidos como parte de um generalizado e sistemático ataque contra qualquer grupo de população civil, com conhecimento do ataque.

(g) Violação, escravatura sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada, ou qualquer outra forma de violência sexual.

E, de novo, no artigo 8 referindo-se aos “Crimes de Guerra”, há uma cláusula que diz:

Artículo 8: Crimes de Guerra

1. O Tribunal terá jurisdição, no respeitante a crimes de guerra, em particular quando cometidos como parte de um plano ou política ou como perpetração de tais crimes em larga escala.
2. Para o propósito deste Estatuto, “crimes de guerra” significam: praticar violações, escravatura sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, como definida no artigo 7, parágrafo 2 (f), esterilização forçada, ou qualquer outra forma de violência sexual, que constituem uma grave violação à Convenção de Genebra.

Questões a serem trabalhadas

1. **Estudar as várias Convenções e Protocolos das Nações Unidas em relação ao tráfico de mulheres e crianças, de modo a ser capaz de questionar os funcionários do governo acerca da rectificação dos mesmos, no seu país.**
2. **Podes consciencializar as pessoas acerca dos direitos das mulheres e das crianças? De um modo particular, podes estudar a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e divulgar o seu conteúdo, a fim de ser largamente conhecido?**
3. **Quais das convenções/protocolos referidos foram assinados e ratificados pelo governo do teu país? Se não foram, então há necessidade de pressionar o governo para que o faça.**
4. **Se o teu governo assinou e ratificou as convenções e protocolos referidos, que legislação resultou daí? Que planos de acção foram activados? Até que ponto esses planos têm sido implementados?**
5. **Como podes tu e o teu grupo fazer pressão sobre o vosso governo neste momento? O que necessitam pedir-lhe que faça para combater o tráfico de mulheres e crianças? Qual é a maneira mais efectiva para fazer pressão sobre o governo acerca desta questão?**

Apêndice 3:

Rede de grupos que trabalham contra o tráfico

(a) Algumas Organizações selecionadas¹⁰⁰

ECPAT International

ECPAT International, 328 Phayathai Road, Ratchathewi, Bangkok 10400. Thailand. (Anteriormente “End Child Pornography in Asia Tourism”). Agora tem um compromisso de desmascarar o tráfico e o abuso sexual de crianças e coordenar campanhas para promover a proteção efetiva legal para menores de idade para além das fronteiras nacionais, abrangendo o mundo inteiro. ECPAT produz um jornal excelente.

Website: www.ecpat.net

Coligação contra o Tráfico de Mulheres (CATW)

CATW é uma ONG de Status Consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Os princípios diretivos desta organização são a afirmação do direito fundamental das mulheres de serem livres da exploração sexual sob todas as suas formas e o direito à integridade sexual e à autonomia. O principal objetivo da organização é de trabalhar junto aos geradores de políticas nacionais e internacionais, e pessoas que fazem pressão pelos direitos das mulheres e direitos humanos e às Nações Unidas para pôr fim a todas as formas de exploração sexual.

Grupo de Leigos dos Direitos Humanos. Iniciativa contra o Tráfico de Pessoas

Guia anotado, disponível no site [http:// www.hrlg.org/initiatives/trafficking_personss](http://www.hrlg.org/initiatives/trafficking_personss)

La Strada

La Strada é um programa internacional que opera nas Netherlands, Poland, Bulgária. Czech Republic, Macedonia, Moldova, Bosnia & Herzegovina, Belarus e Ukraine desde 1991. Isto se refere ao tráfico de mulheres como uma questão crucial dos direitos humanos e portanto, como uma violação dos direitos das mulheres. Desta maneira, enfoca a prevenção do tráfico de mulheres, apoio às vítimas do tráfico de mulheres, influenciando a legislação e disseminando a informação sobre a situação. Também tenta construir redes de apoio às vítimas e educar e sensibilizar as mulheres e jovens contra os perigos possíveis do tráfico.

Website: www.ecn.cz/lastrada/index.html

“Captive Daughters”

Esta é uma organização sem fins lucrativos dedicada à prevenção e eliminação do tráfico sexual de crianças através da educação. O grupo foi fundado nos inícios de 1997 por um pequeno grupo de mulheres e homens que tomaram consciência da situação do tráfico ao visitar o Nepal. Com repulso pela prática, decidiram fundar Captive Daughters (“Filhas Presas”)

Website: www.captivedaughters.org/Who_We_Are.html

¹⁰⁰ Vari gruppi lavorano nell’ambito del traffico delle donne da diverse prospettive valoriali. Per questo la menzione dell’organizzazione o del sito in internet non può essere considerata come una indicazione di approvazione totale da parte del *Gruppo di Lavoro GPIC sul Traffico delle Donne e dei Bambini*.

Coligação para abolir a Escravidão e o Tráfico

Os objetivos principais desta coligação: assistir as pessoas traficadas a fim de restabelecer vidas normais e saudáveis através da coordenação de serviço direto nas áreas da saúde, saúde mental, treinamento de habilidades para o trabalho e serviços educacionais; assegurar a disponibilidade das pessoas traficadas para servir como reais testemunhas de modo a contribuir para a condenação dos traficantes; estabelecer uma proteção segura e confiante às pessoas traficadas, e um centro de recursos para assegurar-lhes treinamento permanente, informação e pesquisa; fornecer um modelo que possa ser usado em outras regiões do país, para trabalhar junto a organizações internacionais, agências governamentais e organizações não-governamentais de modo a proporcionar a repatriação adequada e segura e a reintegração das pessoas traficadas de volta aos seus países de origem.

Website: www.trafficked-women.org/mail.html

Kvinnoforum's Trafficking Project

Os objetivos deste projeto são: formar a consciência sobre o tráfico de mulheres e crianças; construir uma rede nacional e regional em redor do Mar Báltico através das fronteiras organizacionais, geográficas e ideológicas; desenvolver estratégias e atividades específicas para agir contra o tráfico e apoiar às vítimas dele.

Website: www.qweb.kvinnoforum.se/trafficking/

Fundação contra o Tráfico de Mulheres (STV)

A Fundação iniciou nos princípios dos anos '80 em resposta naquele tempo à grande questão tornada pública do turismo da prostituição. Organizações de Mulheres, o desenvolvimento de ONGs e a ação de vários grupos, especialmente nas regiões onde a grande quantidade de turismo se estava tornando o paradigma alternativo ao desenvolvimento, foram despertados pelo fato de que não apenas os recursos naturais mas também os recursos humanos, isto é, jovens mulheres, de seus países estavam sendo comercializadas por moeda estrangeira.

Website: www.bayswan.org/FoundTraf.html

(b) Redes de Congregações Religiosas

SOLWODI (Solidariedade com as Mulheres em aflição)

SOLWODI é parte do programa pastoral da Igreja. Foi fundada em Mombasa, Kenia, em 1985 pela Ir. Lea Ackermann MSOLA. Os serviços oferecidos pela SOLWODI são na área do aconselhamento e apoio, crescimento da consciência e educação pública sobre o problema do tráfico de mulheres para a prostituição e projetos para a re-integração das vítimas através de apoio financeiro, treinamento para o trabalho e programas de criação de emprego. .

Contact: Propstei sta. 2, 56154 Boppard. Germany. Tel +49 6741 2232 Fax. + 49 6741 2310

Werkgroep Reigieuzen Tegen Vrouwenhandel (WRTV) ou Fundação Holandesa dos Religiosos contra o tráfico de Mulheres

Esta foi fundada em 1991 pela Ir. Michel Keesen. Ela tomou a iniciativa de formar uma Rede Nacional Holandesa de Religiosas contra o Tráfico de Mulheres. O objetivo principal do grupo é trabalhar pela prevenção deste mal, a consciencializar e abrigar as vítimas nos Países Baixos. Publicaram folhetos, que foram traduzidos aproximadamente em trinta línguas e distribuídos em sessenta países, realçando os perigos de cair como vítima do tráfico.

Contact: PO Box 104-NL 2120 AC Bennebroek, The Netherlands.. E-mail: srtv@antenna.nl

COLWOD (Colaboração com as Mulheres em aflição)

Esta organização foi fundada pela Ir. Constance Gemme MSOLA para cuidar das mulheres no infortúnio em Tamale, Ghana, West Africa. Alguns dos objetivos do Colwod são os seguintes: identificar jovens e mulheres que poderão tornar-se vítimas das promessas feitas pelos traficantes ou seus agentes; tomar consciência da prática desumana do tráfico de mulheres e lhes oferecer apoio, assistência e aconselhamento em cooperação com outros grupos.

Contact: P.O. Box 163, Tamale, Ghana, West Africa

Irmãs do Bom Pastor

A missão da Congregação é a de reconciliação, e atingir as pessoas, especialmente mulheres e jovens que experimentaram a injustiça, a opressão e a alienação devido às circunstâncias da vida ou estruturas sociais injustas. As Irmãs do Bom Pastor se comprometem a trabalhar contra o tráfico de mulheres. Elas criaram uma rede internacional envolvendo suas próprias comunidades assim como outras ONGs que trabalham contra o tráfico e qualquer outra exploração sexual de mulheres. As Irmãs do Bom Pastor são uma organização não-governamental com status consultivo junto às Nações Unidas através do Conselho Econômico e Social (ECOSCO).

USMI (União Italiana das Superiores Maiores): - Mobilidade Étnica – Setor “Tratta” – Itália

A USMI (União Italiana das Superiores Maiores) tem o encargo especial de tratar com o “Tráfico de seres humanos” desde 1995. As principais tarefas de tal ofício são: criar rede com grupos privados e governamentais, com associações e voluntários, com Embaixadas e Consulados e com a força policial de modo a processar os traficantes e proteger as vítimas. A USMI educa e coordena os serviços de 200 irmãs que trabalham em tempo integral em 80 casas de abrigo (refúgio, primeiro abrigo, casas intermediárias e autônomas) para a reabilitação e reintegração das vítimas do tráfico. Elas também colaboram com a Organização Internacional para a Migração (IOM) para a repatriação voluntária das vítimas. Consciencializam as congregações religiosas e comunidades cristãs sobre as centenas de mulheres imigrantes e menores que são traficadas para a Europa de países em desenvolvimento para exploração sexual. A USMI também coopera com as religiosas de países de origem de modo a prover assistência e reintegração para as mulheres que retornam a casa.

UNIONE SUPERIORE MAGGIORI D’ITALIA, Via Zanardelli, 32 – 00186 Roma

Tel.: 06-68.400.555, Fax: 06-68.80.19.35

E-mail:migrantes.usmi-n@pcn.net

Comissão de Apoio à Dignidade das Mulheres (COSUDOW)

Este é um grupo estabelecido na Cidade de Benin em 2001 pela Conferência Nigeriana de Religiosas (NCWR). Seus principais objetivos são: fornecer informação às paróquias, escolas e aldeias de modo a prevenir o “êxodo” de jovens para a “terra prometida”; descobrir e proteger as famílias contra possível extorsão pelos traficantes; receber e aconselhar as vítimas para que retornem a casa através de um projeto financiado pelo Governo Italiano; colaborar com as autoridades governamentais locais de modo a assistir as jovens que foram expulsas dos países europeus como estrangeiras ilegais.

Committee for the Support of the Dignity of Women, Sr. Florence Nwaonuma, SSH, P.O. Box 35, Benin City – Edo State – Nigeria, Tel/Fax 00234 52 255763, E-mail:

Email:cosudow@infoweb.abs.net”

Coordenação Nacional contra o “Tratta di donne e minori”

Este grupo foi formado com representantes de várias instituições católicas – Caritas Italiana, Mi-

grantes, USMI, UISG, USG, CIMI, Grupo Abele. Encontram-se regularmente para aprender e tomar consciência do fenómeno do tráfico e estudar novas estratégias de intervenção. Participam nas reuniões a nível nacional e europeu com o objetivo de oferecer propostas às autoridades respeitantes soluções convenientes e legislação adequada. O grupo produz importante material para estudo e organiza cursos de formação e seminários para religiosos (as) e pessoal leigo. Tem estado ativo desde 1995.

Co-ordinamento Nazionale contro la “Tratta di donne e minori”, c/o Caritas Italiana, Viale Baldelli, 41, 00146 Roma, Tel. 06-541 921 Fax: 06-541 0300

CNCA (Coordenação Nacional das Comunidades de Acolhimento – Coordenação Nacional dos Centros de Abrigo)

A rede italiana começou em 1998 e funciona a nível nacional. É composta de 197 membros e 59 grupos de observação, todos operando nos vários campos da assistência social. Existem aproximadamente 30 grupos locais agindo contra o tráfico de mulheres com foco especial sobre o fornecimento do apoio social e programas de proteção à pessoa traficada, de acordo com o Art. 18 do Gov. Decreto n° 286/98.

CNCA (Coordinamento Nazionale delle Comunità di Accoglienza, c/o Associazione “On the Road”, Via Aldo Moro, 88/90, 64014 Martinsicuro (Teramo)

Coatnet

Coatnet é uma rede internacional de organizações católicas contra o tráfico de mulheres. Tem por objetivo informar e providenciar ajuda para as vítimas do tráfico e para aquelas pessoas que estão desejando ajudar.

Coatnet também informa as mulheres, que estão para emigrar, dos seus direitos legais no país de destino.

Website: www.coatnet.org/103.htm

Email: martina.liebsch@caritas.de

(c) Websites

UNODCCP Report.

Global Programme against Trafficking in Human Beings. Update 1999 - 2002

http://www.odccp@odccp.org/trafficking_human_beings.html

Trafficking in Persons a Guide for Non-governmental Organizations (2002)

This brochure from the U.S. Department of Justice is intended for non-governmental organizations, such as service providers and other community-based organizations, to use as a reference guide to help trafficking victims.

<http://www.ojp.usdoj.gov/ovc/publications/infores/tip.htm>

The United Nations video on the trafficking of people for forced labour

The video has 30 and 60 second versions and is available in several languages. The purpose is to use it in a global TV campaign to raise awareness about trafficking.

http://www.undep.org/trafficking_tv_campaign_2002.html

The Annotated Guide to the new UN Trafficking Protocol

It is a tool to assist advocates in the development of a human rights framework for national anti-trafficking laws and policies.

http://www.hrlawgroup.org/initiatives/trafficking_persons/

Inter-Agency Project on Trafficking in Women and Children in the Mekong Sub-region

<http://www.undp.org.vn/projects/ras98h01/index.htm>

Report of the UN Secretary General on Trafficking in women and girls

<http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/trafficking.html>

Task force on Organised Crime in the Baltic Sea Region

<http://www.balticseataaskforce.dk/Trafficking/Trafficking.htm>

Annotated Guide to Internet Resources on Trafficking in Women

http://www.yorku.ca/iwrrp/trafficking_directory.htm

Project for the Elimination of Trafficking in Women

<http://www.imadr.org/project/petw/home.html>

International Helsinki Federation for Human Rights: Trafficking in Women: “A Form of Slavery”

<http://www.ihf-hr.org/appeals/000619.htm>

Trafficking in Women: A Comprehensive European Strategy

http://europa.eu.int/comm/justice_home/news/8mars_en.htm

(d) Bibliografía seleccionada

Janice G. Raymond et al., *A Comparative Study of Women Trafficked in the Migration Process.*

Patterns, Profiles and Health Consequences of Sexual Exploitation in Five Countries (Indonesia, the Philippines, Thailand, Venezuela and the United States), March 2002.

(Accessed at <http://action.web.ca/home/catw/attach/CATW%20Comparative%20Study%202002.pdf>).

UNIFEM East and South-East Asia, *Trafficking in Women and Children. Mekong Sub-Region*, 23 September 1998

(Accessed at <http://.unifem-eseasia.org/Resources/Traffick2.html>).

Donna Hughes, *Trafficking for Sexual exploitation: The case of the Russian Federation*, 2002, IOM Migration Research Series, June 2002.

Donna M. Hughes, Sex tours via the Internet, in “*Agenda: A Journal about Women and Gender (South Africa)*”, 1996, No. 28, pp. 71-76 (can be accessed at

http://action.web.ca/home/catw/readingroom.shtml?sh_itm=f1da869567396816d617d23b641639f3)

Janice G. Raymond, Prostitution as violence against women: NGO stonewalling in Beijing and elsewhere, in *Women’s Studies International Forum*, 1998, No. 1, pp. 1-9.

Kvinnoforum, *A Resource Book for Working Against Trafficking in Women and Girls.*

Baltic Sea Region, Stockholm, February 2002 (Can be accessed at

<http://www.qweb.kvinnoforum.se/./misc/resurs2002x.pdf>).

Kvinnoforum, *Trafficking in Women for the Purpose of Sexual Exploitation. Mapping the Situation and Existing Organisations Working in Belarus, Russia, the Baltic and Nordic States*, Stockholm, August 1998

(Can be accessed at <http://www.qweb.kvinnoforum.se/papers/traffickingreport.html>) .

UNICEF - UNOHCHR - OSCE-ODIHR, Trafficking in Human Beings in Southeastern Europe, June 2002

(Can be accessed at <http://www.unhchr.ch/women/trafficking.pdf>)

Donna Hughes, The Use of New Communication and Information Technologies for the Sexual Exploitation of Women and Children, *Hastings Women's Law Journal*, 2002, 129-148

(Accessed at <http://www.uri.edu/artsci/wms/hughes/pubvio.htm>).

Report of the Special Rapporteur on violence against women, its causes and consequences, Ms. Radhika Coomaraswamy, on trafficking in women, women's migration and violence against women, submitted in accordance with Commission on Human Rights resolution 1997/44 29 February 2000.

UNICEF, 'Trafficking in Human Beings in Southeastern Europe' The report can be downloaded from: http://www.unicef.org/sexual-exploitation/report_trafficking.html

The Nordic Institute of Women's Studies and Gender Research, "Bodies across borders - Prostitution and Trafficking Women."

<http://www.nikk.uio.no/publikationer/magasin/mag20021.pdf>

LICENSE TO RAPE. The Burmese military regime's use of sexual violence in the ongoing war in Shan State

http://www.shanland.org/shrf/License_to_Rape/license_to_rape.htm

IOM, Special Issue for the European Conference on Preventing and Fighting Trafficking in Human Beings, 18-20 September 2002, Brussels

(to be accessed <http://www.iom.int//DOCUMENTS/PUBLICATION/EN/TB26.pdf>)

Apêndice 4:

Como organizar um workshop

Objectivos para um workshop de 5 horas

- Introduzir a magnitude do problema do tráfico
- Examinar as causas fundamentais
- Empenhar-se na reflexão teológica sobre o assunto
- Identificar modos pelos quais os participantes possam envolver-se numa acção preventiva e reabilitativa.

O que se segue são apenas sugestões sobre como organizar o trabalho. Se tem ideias suas ou outros exemplos que se adaptem melhor ao caso, por favor não hesite em usar as suas próprias ideias.

O tamanho do grupo pode variar, sendo o melhor de 15 a 20 pessoas. Pode ser um grupo só de mulheres ou misto, de mulheres e homens. Para alguns dos exercícios, o facilitador pode querer que os grupos sejam só de mulheres ou só de homens. Estes grupos do mesmo sexo podem então voltar para o grupo maior, depois de terem partilhado no grupo mais pequeno. Geralmente grupos pequenos ajudam as pessoas a falar mais livremente.

Esquema para o Workshop

1. Exercício Introdutório:	30 minutos
2. Exercício sobre a extensão do tráfico	60 minutos
3. Definição de tráfico	40 minutos
Intervalo	20 minutos
4. Trabalho de grupo	45 minutos
5. Plenário	45 minutos
6. Reflexão/ Oração	30 minutos
7. Conclusão/ Avaliação	30 minutos

1. Exercício Introdutório (30 minutos)

Primeiro acolher as/os participantes e resumir as metas do trabalho. Os participantes podem sentar-se em círculo. O/a facilitador/a começa por se apresentar, dizendo o seu nome e completando a frase «**Tráfico, para mim, significa**». Cada pessoa do grupo é convidada a apresentar-se da mesma forma.

2. Exercício sobre a Extensão do Tráfico: A ou B (60 minutos)

A: Baseando-se na Secção Azul diga quais das seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas

- (a) A maior parte dos primeiros contactos das mulheres com os traficantes é com estrangeiros
- (b) Só pode reclamar ter sido traficada se tiver sido levada à força.
- (c) Se consentir em ir com outra pessoa, não pode reclamar ser uma vítima do tráfico
- (d) Não há consenso acerca da definição de tráfico
- (e) Todas as vítimas de tráfico são protegidas e não apenas quem pode provar o uso da força
- (f) Na maior parte das vezes o tráfico tem como finalidade a prostituição ou outras formas de exploração sexual
- (g) O elemento chave do tráfico é o movimento através de uma fronteira

B: Use o apêndice 1 e qualquer outra informação que possa ter, especialmente da web, para fazer este exercício. Pegue num mapa do mundo, e, usando canetas de diferentes cores, trace as rotas do tráfico como se segue:
Caneta vermelha: tráfico que provém da América do Sul

Caneta verde: tráfico que provém da Ásia
Caneta azul: tráfico que provém da África
Caneta preta: tráfico que provém da Europa
Caneta amarela: tráfico que provém da América do Norte
Caneta castanha: tráfico que provém da Austrália

Façam este exercício individualmente e depois juntem-se em pequenos grupos para falarem do que cada um/a aprendeu ao fazer este exercício.

- **Alguma coisa o/a surpreendeu?**
- **Onde houve concordância no que descobriram?**
- **Onde houve discordância? Como a solucionaram?**
- **Que questões se levantaram para si? E para o grupo?**

3. Definição acerca do tráfico (40 minutos)

Usando a Secção Azul, cada pessoa deve escolher uma história, de (a) a (e) e reflectir sobre ela, lendo-a pelo menos duas vezes. Depois de terminar a leitura, faça a si própria as seguintes perguntas (ver página 8):

- Que sentimentos a tocaram ao ler a história?
- O que aprendeu acerca do tráfico? Quem está nele envolvido?
- Escreva a sua própria definição de tráfico, começando com a frase **Tráfico de mulheres e crianças significa...**

Entre no pequeno grupo e partilhe a sua reflexão e a sua definição com outros/as.

- **Alguma coisa a/o surpreendeu?**
- **Em que houve concordância no que descobriu?**
- **Em que houve discordância? Como a resolveram?**
- **Que questões se levantaram para si? E para o grupo?**

4. Trabalho de grupo – Causas e Mecanismos (45 minutos)

Divida o grupo em dois; um grupo pode examinar a Secção Amarela (Causas) e o outro grupo pode reflectir sobre a Secção Amarela (Mecanismos), respondendo às seguintes questões:

Secção Amarela (Causas):

Quais são os factores chave subjacentes à prática de tráfico? Faça uma tempestade cerebral e tome nota de todos os factores possíveis. Depois escolha os 5 factores mais relevantes, indicando as razões para a sua escolha.

Secção Amarela (Mecanismos)

Pode indicar as diferentes categorias de pessoas que estão envolvidas, seja directa ou indirectamente no tráfico de mulheres e crianças? Escolha 3 categorias que precisam ser o alvo específico.

O resultado do debate pode ser apresentado de uma forma criativa no plenário.

5. Plenário: (45 minutos)

Cada pequeno grupo deve apresentar as suas descobertas de uma forma criativa – visual, drama, representação etc. Pode seguir-se um tempo para clarificação e debate.

6. Reflexão e Oração: (30 minutos)

Usando alguns dos recursos que tem, passe algum tempo a:

- ouvir os gritos de sofrimento dos/as que são traficados/as
- Ouvir a Palavra de Vida que condena este mal e cura os corações dilacerados
- Ouvir o desafio para fazer um compromisso pessoal para a acção

7. Conclusão e Avaliação (30 minutos)

Cada participante, incluindo os/as facilitadores/as, menciona algo que lhe tenha parecido surpreendente e interessante neste trabalho.

Agradecimentos

Membros do grupo de Trabalho sobre Mulheres e crianças:

Coordenadoras: Suor Caroline Price, RGS e Suor Patricia Murray, IBVM

Membros: Suor Bernadette Sangma, FMA
Suor Sheila McGowan, HFB
Suor Marie Establier, RGS
Suor Eugenia Bonetti, MC
Fratello Anton de Roper, FCS
Suor Cathy Arata, SSND
Suor Agnes Hassan, OLA
Suor Veronica Brand, RSHM

Equipe de Redação e Editorial: Suor Bernadette Sangma, FMA
Suor Patricia Murray, IBVM

Tradução: Ir. Maria Helena Lopes Quintas, RSCM

Revisão: Ir. Maria Teresa Morgadinha, RSCM
Ir. Antonietta Abreu, RSCM

Estampa: Ist. Salesiano Pio XI
Tel. 06.78.27.819 - E-mail: tipolito@pcn.net

Gráfica: Suor Julieta Egui Sánchez, FMA e Alain Damiani

Gostaríamos de agradecer de modo particular:

- Aos membros da Comissão Justiça e Paz da USG/UISG que tornaram possível esta publicação
- À Cáritas Internacional
- Clare Nolan RGS (New York) por sua informação e comentários

